



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2092, sexta-feira, 18 de novembro de 2022

### DECRETO Nº 51.294, de 18 de novembro de 2022.

#### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, a partir de 02 de dezembro de 2022:

- Sheila Patrony, para o cargo de Coordenadora I da Unidade de Promoção Econômica.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/11/2022, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014982562** e o código CRC **1374E1E2**.

### DECRETO Nº 51.293, de 18 de novembro de 2022.

#### Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, a partir de 01 de dezembro de 2022:

- Sheila Patrony, do cargo de Coordenadora II da Unidade de Economia.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/11/2022, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014982455** e o código CRC **2E8E9FDD**.

**DECRETO Nº 51.292, de 18 de novembro de 2022.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 22 de novembro de 2022:

- Cibely Schipitoski, para o cargo de Coordenadora I de Análises Clínicas e Agência Transfusional.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/11/2022, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015004520** e o código CRC **6DA33555**.

### **DECRETO Nº 51.291, de 18 de novembro de 2022.**

#### **Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, no Hospital Municipal São José, a partir de 16 de novembro de 2022:

- Simone Sabel Zabel, do cargo de Coordenadora I de Análises Clínicas e Agência Transfusional.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/11/2022, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015004483** e o código CRC **FB6BCE58**.

### **DECRETO Nº 51.290, de 18 de novembro de 2022.**

#### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 21 de novembro de 2022:

- Leila Cristina de Assis, para o cargo de Coordenadora I da Área de Apoio ao Gabinete.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/11/2022, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015003409** e o código CRC **30BE9986**.

**DECRETO Nº 51.289, de 18 de novembro de 2022.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, **a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de novembro de 2022:

- Leila Cristina de Assis, do cargo de Coordenadora I da Área do Gabinete.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/11/2022, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015003384** e o código CRC **B0DA69F7**.

**DECRETO Nº 51.283, de 18 de novembro de 2022.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, no Hospital Municipal São José, a partir de 23 de dezembro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Joseane Rodrigues Fidalgo, matrícula 99368, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/11/2022, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014998246** e o código CRC **2E581C27**.

**DECRETO Nº 51.284, de 18 de novembro de 2022.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, no Hospital Municipal São José, a partir de 23 de dezembro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Katia Cilene Garcia Duarte, matrícula 99387, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/11/2022, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014998281** e o código CRC **72AD9273**.

**DECRETO Nº 51.286, de 18 de novembro de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de novembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fabíola Barbi de Almeida Constante, matrícula 57.335, para o cargo de Engenheiro Civil.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/11/2022, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014998390** e o código CRC **C823ECAC**.

**DECRETO Nº 51.282, de 18 de novembro de 2022.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de dezembro de 2022:

- Maria Alice Jorge Arago, matrícula 57.246, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/11/2022, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014998203** e o código CRC **362C7941**.

## DECRETO N° 51.285, de 18 de novembro de 2022.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de novembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Kalina Mollica Brandão, matrícula 57.336, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/11/2022, às 18:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014998361** e o código CRC **159EB453**.

## DECRETO N° 51.287, de 18 de novembro de 2022.

### Cria o Grupo de Trabalho BIM da Prefeitura de Joinville - GTBIM.



O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições, em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho BIM da Prefeitura de Joinville (GTBIM) para o desenvolvimento de ações destinadas à implantação de uma nova metodologia de gestão e desenvolvimento de empreendimentos através de processos e ferramentas BIM – *Building Information Modeling* na Prefeitura de Joinville.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º fica subordinado à Secretaria de Governo.

Art. 2º O GTBIM tem por atribuições:

- I - promover ações para difundir o BIM e seus benefícios;
- II - coordenar a estruturação do setor público para a adoção do BIM;
- III - colaborar na transição BIM dos diferentes órgãos que compõem a Prefeitura de Joinville;
- IV - elaborar e revisar periodicamente o Plano de Execução BIM da Prefeitura de Joinville;
- V - contribuir na elaboração de fluxos de processos e trabalhos em BIM;
- VI - propor atos normativos que estabeleçam parâmetros para as compras e as contratações públicas com uso do BIM;
- VII - auxiliar na elaboração de padrões de materiais e especificações para BIM, tais como Planos de Execução BIM, cadernos de especificações, *templates*, e demais padronizações requeridas para BIM;
- VIII - auxiliar os órgãos nas especificações de aquisição de *hardware* e *software* para BIM, bem como, para especificação de aquisição de consultorias, treinamentos e capacitações BIM.

Art. 3º O GTBIM será composto por pelo menos:

- I – 01 (um) representante da Secretaria de Governo;
- II – 01 (um) representante da Secretaria de Administração e Planejamento;
- III – 02 (dois) representantes da Secretaria que iniciar a transição BIM;
- IV – servidores com notório saber em BIM.

§ 1º Outros técnicos e servidores poderão vir a ser convocados a compor o GTBIM, visando a continuidade da implementação BIM.

§ 2º As funções de Presidente, Vice-Presidente e Secretário do GTBIM serão votadas pelo GTBIM.

Art. 4º Aos membros do GTBIM, compete:

I - Participar efetivamente das reuniões sempre que convocados;

II - Articular, dentro de seu respectivo órgão municipal, as ações inerentes aos trabalhos para garantir o melhor resultado em termos de qualidade e agilidade;

III - Fornecer materiais, dados, informações, acessos e autorizações, de imediato ou no menor prazo possível, para atendimento às atribuições deste GTBIM;

IV - Auxiliar na elaboração dos materiais e produtos, e demais tarefas, de competência deste GTBIM.

Art. 5º O GTBIM poderá convidar representantes de órgãos e entidades públicas ou privadas, especialistas, pesquisadores e técnicos para apoiar a execução dos trabalhos e subsidiar as suas deliberações.

Art. 6º Os membros o GTBIM devem ser, preferencialmente, servidores de carreira.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/11/2022, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014997388** e o código CRC **4683E2C1**.

**DECRETO Nº 51.281, de 18 de novembro de 2022.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 20 de novembro de 2022:

- Gabriela Gomes Paes , matrícula 52116, do cargo de Médico Plantonista Pediatra, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/11/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/11/2022, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014998176** e o código CRC **3CAC4782**.

**DECRETO Nº 51.288, de 18 de novembro de 2022.**

**Revoga o Decreto nº 40.044, de 02 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o recadastramento dos aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 40.044, de 02 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o recadastramento dos aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2022.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/11/2022, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015000368** e o código CRC **33F93BA3**.

## **PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA**

### **PORTARIA Nº 226/2022**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 22.0.048490-3, em face da empresa S. Schneider Eireli (CNPJ nº 28.629.492/0001-06), para apuração de eventual descumprimento da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 163/2019, diante da não manutenção das condições de habilitação e envio dos documentos necessários para a formalização do contrato, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0014752189 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 16/11/2022.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 22.0.048490-3 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 376/2021 (0011412085), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1861, em 14 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/11/2022, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014914437** e o código CRC **4184323D**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

### PORTARIA Nº 228/2022

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 22.0.044959-8, em face da empresa Livraria GP Eireli (CNPJ nº 11.093.505/0001-64), para apuração de eventual descumprimento parcial do Termo de Contrato nº 161/2021, no que tange à entrega parcial do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0014769188 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 16/11/2022.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 22.0.044959-8 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 378/2021 (0011412217), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1861, em 14 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/11/2022, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014937406** e o código CRC **A486A292**.

---

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA**

**PORTARIA Nº 225/2022**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 22.0.044942-3, em face da empresa Eunice Maria Gonçalves de Oliveira (CNPJ nº 11.311.279/0001-40), para apuração de eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 153/2021, no que tange à entrega parcial do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0014789583 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 16/11/2022.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 22.0.044942-3 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 378/2021 (0011412217), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1861, em 14 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/11/2022, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014959786** e o código CRC **0D3DF4D1**.

---

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA**

**PORTARIA Nº 227/2022**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 22.0.044695-5, em face da empresa Editora Iracema Ltda. (CNPJ nº 62.328.984/0001-91), para apuração de eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 157/2021, no que tange à entrega parcial do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0014802625 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 16/11/2022.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 22.0.044695-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 376/2021 (0011412085), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1861, em 14 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/11/2022, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014960199** e o código CRC **74F35FAC**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

### PORTARIA Nº 229/2022

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,



Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 22.0.048457-1, em face da empresa AWB Logística e Transportes Eireli (CNPJ nº 19.939.011/0001-60), para apuração de eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 162/2021, no que tange à entrega parcial do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0014805838 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 16/11/2022.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 22.0.048457-1 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 378/2021 (0011412217), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1861, em 14 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/11/2022, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014969480** e o código CRC **2DD9F176**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

### PORTARIA Nº 230/2022

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 22.0.187628-7, em face da empresa Santa Clara Moveis e Equipamentos Hospitalares Ltda EPP (CNPJ nº 35.042.019/0001-85), para apuração de eventual descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 284/2021, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0014848317 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 16/11/2022.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 22.0.187628-7 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº

377/2021 (0011412191), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1861, em 14 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/11/2022, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014969729** e o código CRC **627B88E3**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

### PORTARIA Nº 231/2022

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 22.0.251696-9, em face da empresa Clínica Popular e Social Ltda. (CNPJ nº 73.239.238/0001-48), para apuração de eventual irregularidade na prestação dos serviços decorrentes do Termo de Credenciamento nº 194/2021, no que tange ao descumprimento das obrigações assumidas, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0014889171 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 17/11/2022.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 22.0.251696-9 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 377/2021 (0011412191), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1861, em 14 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/11/2022, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014976829** e o código CRC **0D26C540**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD**

### **PORTARIA Nº 052/2022/URS**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Pregão Eletrônico nº **458/2022**, firmada entre o Município de Joinville e a empresa R.S. Eletro Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 34.887.479/0001-41, que tem por objeto a futura e eventual **aquisição de condicionadores de ar split 30.000BTUs com instalação e aquisição de frigobar**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, ficando assim constituída:

#### **Titulares**

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690;

Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601

#### **Suplentes**

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;

José Carlos Alves, matrícula nº 15.702;

Moyses Santos Meneses, matricula nº 53.696.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014977475** e o código CRC **7BF9341B**.

## PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

### PORTARIA Nº 127/2022-SEHAB

**Designa servidores para a fiscalização de termo de contrato celebrado entre a Infracul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda e o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e Secretaria de Habitação e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes de contrato do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

#### **I- Titulares:**

1. Alexandre Magno Ambrozini, matrícula 18.306
2. Nilson Pereira – Matrícula nº 28656
3. Luiz Felipe Alves Garcia, matrícula 56.677

#### **II- Suplentes:**

1. Márcio Roberto Dias, matrícula 55.649
2. Karine Alencar Miranda – Matrícula nº 56675
3. Eloisa Helena Garcia, matrícula 23.288
4. Jessica Rodrigues de Castilhos, matrícula 43.360
5. André Santos Pereira, matrícula 46.994

**Art. 2º** Os servidores designados nas alíneas, "1", "2" e "3" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do postosto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

VIII - Controlar e manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão, e o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017

X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 (três) meses;

XI - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico nº 108/2022 e Termo de Contrato 1067/2022**;

**Art. 3º** Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes indicados alíneas, "1", "2" e "3", inciso II, poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

**Art. 4º** Os servidores designados nas alíneas, "3", "4" e "5" do artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas pelo fiscais listados no artigo 1º, inciso I, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017, bem como Decreto 29.994 de 2017;

II - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

a - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, propostas comerciais foram obedecidas;

b- Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

c - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

d - Movimentação de empenho em liquidação.

e - O documento fiscal não poderá conter rasuras;

f - A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

g - Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticada eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

h - Tramitar no sistema ePública em conformidade ao processo.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 18/11/2022, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014993582** e o código CRC **62CC99A9**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

### PORTARIA CONJUNTA SAMA, SECULT E SEHAB Nº: 187/2022

O Secretário de Meio Ambiente em conjunto com o Secretário de Habitação e o Secretário de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 418/2014, Lei Complementar Municipal nº 495/2018 e a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

#### RESOLVEM,

**Art. 1º.** Designar servidores para compor o Grupo de Trabalho (GT) referente ao **TERMO DE**



**CONTRATO N° 702/2022** firmadas entre o o **Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, inscrito no CNPJ sob o n° 08.311.485/0001-46 e a empresa **Detzel Consultores Associados S/S**, inscrita no CNPJ n° 07.183.414/0001-42, para acompanhamento dos **serviços técnicos especializados para elaboração do Plano de Manejo para a Unidade de Conservação Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) da Ilha do Morro do Amaral**, sob a gestão da Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, ficando assim constituído:

**Secretaria de Meio Ambiente - Unidade de Aprovação de Projetos - UAP**

Titular: Elaine Pizzi - Matrícula 44.200;

**Secretaria de Cultura e Turismo - Unidade de Turismo e Eventos - UTE**

Titular: Diego Soares - Matrícula 55.785;

Suplente: Vanessa Cristina Venzke Falk - Matrícula 52.965;

**Secretaria de Cultura e Turismo - Unidade de Patrimônio e Museus - UPM**

Titular: Dalzemira Anselmo da Silva Souza - Matrícula 28.665;

Suplente: Cristiano Viana Abrantes - Matrícula 48.295;

**Secretaria de Habitação**

Titular: Osmar Leon Silivi Junior - Matrícula 18.613;

Suplente: Tereza Cristina Silvério Couto - Matrícula 56.413;

**Art. 2º.** Aos membros do GT, compete:

I - Auxiliar na avaliação dos produtos elaborados e entregues pela Contratada durante a execução contratual, no que tange à área de abrangência da Secretaria/Órgão que representa, sempre por meio de Parecer específico.

II - Participar efetivamente das reuniões sempre que convocado.

III - Articular, dentro de seu respectivo órgão municipal, as ações inerentes aos trabalhos para garantir o melhor resultado em termos de qualidade e agilidade.

IV - Fornecer materiais, dados, informações, acessos e autorizações, de imediato ou no menor prazo possível, sempre que solicitado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato (CAF).

V - Cumprir os prazos de entrega de avaliação dos produtos e/ou fornecimento de informações, sempre que estabelecidos pela CAF, de modo a atender aos prazos do Contrato.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 18/11/2022, às 11:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 18/11/2022, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 18/11/2022, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014988355** e o código CRC **A1936D4C**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

### PORTARIA Nº 2.991/2022

#### AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES

A Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e por força do item 1.3 da Cláusula Primeira do Convênio de Cessão de Servidor nº 030/2020/PMJ.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica cedido o servidor público municipal abaixo especificado, pertencentes aos quadros da Administração Direta, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – 105ª Zona Eleitoral, conforme estabelecido no Convênio de Cessão de Servidor nº 030/2020/PMJ:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
19.782	Constante Hawerth	Contutor de Veículo Automotor	Secretaria de Cultura e Turismo	24/11/2022 a 06/12/2023

**Art. 2º** A remuneração dos servidores ora cedidos, obedecerá as disposições estabelecidas no Convênio de Cessão de Servidor nº 030/2020/PMJ.

**Art. 3º** O Município poderá, por interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014943078** e o código CRC **1D38944D**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **Portaria nº 230/2022**

#### **Prorroga licença para tratamento de saúde.**

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando a Comunicação de Resultado de Exame Pericial emitida pela Unidade de Saúde do Servidor,

#### **Resolve:**

Conceder, em conformidade com o art. 117, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, “licença para tratamento de saúde”, à servidora Gabriela Cristina Carvalho Gonçalves dos Santos, de 07 de novembro de 2022 a 07 de janeiro de 2023.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 18 de novembro de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 18/11/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015002435** e o código CRC **7F67A552**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

### PORTARIA Nº 2.993/2022

#### AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES

A Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e por força do item 1.3 da Cláusula Primeira do Convênio de Cessão de Servidor nº 030/2020/PMJ.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica cedido o servidor público municipal abaixo especificado, pertencentes aos quadros da Administração Direta, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – 76ª Zona Eleitoral, conforme estabelecido no Convênio de Cessão de Servidor nº 030/2020/PMJ:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
17.857	Gilberto Moreira da Silva	Agente Administrativo	Secretaria de Gestão de Pessoas	24/11/2022 a 06/12/2023

**Art. 2º** A remuneração dos servidores ora cedidos, obedecerá as disposições estabelecidas no Convênio de Cessão de Servidor nº 030/2020/PMJ.

**Art. 3º** O Município poderá, por interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014944428** e o código CRC **EC4103FD**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 229/2022

#### Designa substituto

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Designar a servidora Cristina Pedrozo para, em substituição a titular Joziane de Paula Entringer, exercer o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional, durante o período de licença gestação da titular compreendido entre 17 de novembro de 2022 a 16 de março de 2023, conforme prevê e autoriza o art. 41 da Lei Complementar nº 266/2008.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 18 de novembro de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 18/11/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015002398** e o código CRC **68432085**.

**PORTARIA SEI -  
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD**

**PORTARIA Nº 041/2022**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 0014773174, Pregão Eletrônico 658/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa 0014958836, CNPJ: 42.271.881/0001-25, cujo objeto é a aquisição de organizadores, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, ficando assim constituída:

**Fiscais Titulares**

Ricardo Alves Coan – matrícula 36071;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16959;

Elisangela Bresciani - matrícula 53337.

**Fiscais Suplentes**

Ronaldo Mielke - matrícula 35386;

Diogo Marcio Goral - matrícula 54638.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014976271** e o código CRC **1B936C34**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**



## PORTARIA

347/2022/SEINFRA/GAB

**Dispõe sobre a delegação de poderes referente aos atos das demandas Orçamentárias, assinatura das correspondências administrativas na SEINFRA:**

O Secretário Municipal da SEINFRA-Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Decreto nº 29.556, de 21 de agosto de 2017, RESOLVE:

**Art. 1º** Delegar ao **Diretor Executivo Fabiano Lopes de Souza** as competências dos poderes para a ordenação das despesas e pagamentos de todos os atos envolvidos nas demandas Orçamentárias da SEINFRA (solicitação de decreto, solicitação, anulação e manutenção de empenhos, migração de contratos, termos aditivos e descontingenciamento), assinatura de contratos e para a realização dos atos necessários ao andamento de processos licitatórios;

**Art. 2º** Delegar ao **Diretor Executivo Paulo Mendes Castro** poderes para a assinatura das correspondências administrativas endereçadas à Procuradoria-Geral do Município, ao Ministério Público de Santa Catarina, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, à Defensoria Pública da União, aos órgãos do Poder Judiciário e aos Tribunais de Contas, bem como notificações extrajudiciais para fins de cumprimento de decisões judiciais.

**Art. 3º** Delegar ao **Diretor Marcelo Soares dos Santos** poderes para a assinatura das demandas de Recursos Humanos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação com vigência até 04/12/22.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 18/11/2022, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014994155** e o código CRC **A8557882**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD****PORTARIA Nº 164/2022**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Cultura e Turismo e a Empresa abaixo:

**CONTRATO Nº: 1091/2022**

**EMPRESA: Moreira Eventos Ltda - EPP**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo, sistema backline de palco, Locação de Palanques para autoridades incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo.

**DATA DE ASSINATURA:** 11/11/2022

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022

**Fiscais Técnicos:**

Vanessa Cristina Venzke Falk - Matrícula nº 52.965 - Titular

Rafaela Barreto Korb - Matrícula nº 55.655 - Titular

Diego Soares - Matrícula nº 55.785 - Titular

**Fiscais Suplente:**

Maria Conceição Junckes - Matrícula nº 53.554 - Suplente

**Fiscais Administrativos:**

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38.159

Juliana de Oliveira Feliciano – Matrícula nº 43.514

**Art. 2º** - Aos fiscais compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço/fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar os documentos fiscais devidamente atestados, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço/produto que foi autorizado e efetivamente prestado/fornecido no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceituam os documentos que instruíram a aquisição/contratação;

IX – propor aplicação das sanções administrativas ao fornecedor, quando for o caso.

X – manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 18/11/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015003331** e o código CRC **D6E21E02**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD**

**PORTARIA Nº 162/2022**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Cultura e Turismo e a Empresa abaixo:

**CONTRATO Nº: 1114/2022**

**EMPRESA: Bosso Aluguel de Palcos e Cobertura - ME**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo, sistema backline de palco, Locação de Palanques para autoridades incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo.

**DATA DE ASSINATURA:** 18/11/2022

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022

**Fiscais Técnicos:**

Vanessa Cristina Venzke Falk - Matrícula nº 52.965 - Titular

Rafaela Barreto Korb - Matrícula nº 55.655 - Titular

Diego Soares - Matrícula nº 55.785 - Titular

**Fiscais Suplente:**

Maria Conceição Junckes - Matrícula nº 53.554 - Suplente

**Fiscais Administrativos:**

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38.159

Juliana de Oliveira Feliciano – Matrícula nº 43.514

**Art. 2º** - Aos fiscais compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço/fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar os documentos fiscais devidamente atestados, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço/produto que foi autorizado e efetivamente prestado/fornecido no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceituam os documentos que instruíram a aquisição/contratação;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas ao fornecedor, quando for o caso.
- X – manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 18/11/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015002339** e o código CRC **A4F5E19C**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD**

**PORTARIA Nº 163/2022**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Cultura e Turismo e a Empresa abaixo:

**CONTRATO Nº: 1115/2022**

**EMPRESA: Mani Som e Luz Ltda**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo, sistema backline de palco, Locação de Palanques para autoridades incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo.

**DATA DE ASSINATURA:** 18/11/2022

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022

**Fiscais Técnicos:**

Vanessa Cristina Venzke Falk - Matrícula nº 52.965 - Titular

Rafaela Barreto Korb - Matrícula nº 55.655 - Titular

Diego Soares - Matrícula nº 55.785 - Titular

**Fiscais Suplente:**

Maria Conceição Junckes - Matrícula nº 53.554 - Suplente

**Fiscais Administrativos:**

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38.159

Juliana de Oliveira Feliciano – Matrícula nº 43.514

**Art. 2º** - Aos fiscais compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço/fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar os documentos fiscais devidamente atestados, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço/produto que foi autorizado e efetivamente prestado/fornecido no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceituam os documentos que instruíram a aquisição/contratação;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas ao fornecedor, quando for o caso.
- X – manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 18/11/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015002849** e o código CRC **AC1E7572**.

**PORTARIA SEI - DETRANS.GAB**

**PORTARIA Nº 84/2022**

## Disciplina o expediente dos Agentes de Trânsito na Copa do Mundo Catar 2022

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o disposto no artigo 15, III e XI, da Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012;

Considerando o Decreto Municipal nº 51.266, de 16 de novembro de 2022, que fixa o horário de funcionamento das repartições públicas da Administração Direta e Indireta, nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo Catar 2022, bem como ressalva as necessidades de serviço de cada Secretaria, Fundação ou Autarquia;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam excepcionados da redução de expediente prevista no Decreto Municipal nº 51.266, de 16 de novembro de 2022, os Agentes de Trânsito, que cumprirão suas atividades na forma de escala previamente definida, em decorrência da necessidade dos serviços e impossibilidade de descontinuidade das atividades do setor.

**Art. 2º** Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 18/11/2022, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014987322** e o código CRC **46D36CAE**.

**PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**

**PORTARIA Nº 272/2022**



A Controladoria-Geral do Município, na pessoa do seu Diretor Executivo, no exercício de suas atribuições, de acordo com o art. 11, § 2º, da lei nº 9.219/2022,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta a sua nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na súmula nº 592 e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos desnecessários;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no **Processo de Sindicância Administrativa de Rito Sumário nº 02/22**, a partir de 23/11/2022, conforme Memorando SEI nº 0014977666/2022 – CGM.UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Raffael Zabbot Rosario, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/11/2022, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014995068** e o código CRC **07731451**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 228/2022

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
40/2022	Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia especializados em radiodifusão, para operação do canal de TV Digital e de Rádio RM da Câmara de Vereadores de Joinville.	Rinaldo Barbosa Amaral André Guilherme Teuber	João Batista de Souza
43/2022	Contratação de empresa especializada para locação de sistema de Processo Legislativo eletrônico em nuvem e suporte técnico para a Câmara de Vereadores de Joinville, incluindo serviços de implantação (configurações, customizações, conversão/migração de dados, operação assistida), capacitação inicial, digitalização de projetos em tramitação, atendimento especial e treinamento.	Claudinei Dias Odil Bernstorff Neto Fabiane Torres Woitexem	Denilson Rocha de Oliveira Patricia Schroer Rüdiger

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 16 de novembro de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 18/11/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014987493** e o código CRC **E1D6DD29**.

---

## **PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**

PORTARIA Nº 75, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Constitui Comissão de Acompanhamento e Fiscalização – CAF do contrato Nº 019/2022, firmado com a empresa **HENRIQUE RAFAEL DE LIMA - ME**.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville– IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato 019/2022, firmado com a empresa **HENRIQUE RAFAEL DE LIMA - ME**, cujo objeto se refere à Contratação de pessoa jurídica especializada na assessoria e consultoria para realização de estudo preliminar (anteprojeto) para análise de viabilidade para aquisição do imóvel para a nova sede do Ipreville, composta pelos seguintes membros:

### I. Fiscais Administrativos

- a) Geovana de Carvalho da Silva, matrícula 61;
  - b) Geny Amélia dos Santos Pacheco, matrícula 128;
  - c) Priscila Wandersee de Souza, matrícula 101.
- Suplente: Josiane Pereira Machado Groff, matrícula 114.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

- a) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no contrato a que se refere a Portaria;
- b) Emitir solicitação de fornecimento à CONTRATADA, conforme estabelecido no instrumento contratual;
- c) Esclarecer dúvidas da CONTRATADA quanto ao objeto da contratação;
- d) Verificar se na prestação do serviço contratado, a especificação, valor unitário e total, a quantidade e prazos estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- e) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato e informar ao

Gerente Administrativo incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

f) Realizar a certificação/conferência dos documentos fiscais do contrato a que se refere a Portaria, conforme disposto na Instrução Normativa nº 18/2017 (1219308) da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017 (1219451), e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;

g) Observar as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021 (0010227106) da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907 de 26 de agosto de 2021 (0010264986) e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;

h) Propor ao Gerente Administrativo, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à CONTRATADA de acordo com as regras estabelecidas no instrumento contratual;

i) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela CONTRATADA quando for observada irregularidade que inviabilize o aceite e pagamento do serviço prestado;

j) A emissão de Pré Empenho;

k) Observar o saldo do contrato e caso necessário, solicitar aditivo de acréscimos ou supressões com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência;

l) Instruir e submeter ao Gerente Administrativo o pedido de prorrogação contratual, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência da data de encerramento do contrato;

m) Acompanhar a data de reajuste do contrato e solicitar apostilamento;

n) Solicitação de outros apostilamentos durante a vigência do contrato, como dotação orçamentária, razão social e outros que se fizerem necessários;

o) Enviar notificação para CONTRATADA para regularização de impropriedade constatada nos documentos fiscais;

p) Verificar a regularidade fiscal dos documentos apresentados e comunicar por escrito à CONTRATADA as irregularidades encontradas;

q) Demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução Contratual, nos termos da Legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de novembro de 2022.

**Guilherme Machado Casali**

**Diretor Presidente do IPREVILLE**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 18/11/2022, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014993750** e o código CRC **18C7859D**.

## PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº , 76 de 18 de novembro de 2022.

**Constitui Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Estagiários do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado, constituída pelos seguintes membros:

- I - Cristiane Vansuita, matrícula 89;
- II - Felipe Rafael Popovicz, matrícula 71;
- II - Marco Aurelio Correa, matrícula 14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Guilherme Machado Casali**  
**Diretor Presidente do IPREVILLE**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 18/11/2022, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014994442** e o código CRC **A6F030AF**.

**PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**

PORTARIA Nº 77, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Constitui Comissão de Acompanhamento e Fiscalização – CAF do contrato Nº 017/2022, firmado com a empresa TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville– IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato 017/2022 SEI 0014942491, firmado com a empresa TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA, cujo objeto se refere à locação de software para gerenciamento de ponto por aplicativo, para 50 colaboradores, com a possibilidade de incremento individual de colaboradores, com tecnologia Web, incluindo a sua implantação e treinamento dos usuários, bem como, serviços suporte e hospedagem, conforme especificações do Termo de Referência SEI 0014448630, composta pelos seguintes membros:

I. Fiscais Administrativos

- a) Miles Babireski, matrícula 122;
- b) Rosangela Fiera, matrícula 91;

Suplente: Josiane Pereira Machado Groff, matrícula 114.

## II. Fiscais Técnicos

a) Heloísa Helena Rosa, matrícula 50.

Suplente: Gizele Thiesen, matrícula 136.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

- a) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no contrato a que se refere a Portaria;
- b) Realizar a certificação/conferência dos documentos fiscais do contrato a que se refere a Portaria, conforme disposto na Instrução Normativa nº 18/2017 (1219308) da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017 (1219451), e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;
- c) Observar as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021 (0010227106) da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907 de 26 de agosto de 2021 (0010264986) e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;
- d) Propor ao Gerente Administrativo, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à CONTRATADA de acordo com as regras estabelecidas no instrumento contratual;
- e) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela CONTRATADA quando for observada irregularidade que inviabilize o aceite e pagamento do serviço prestado;
- f) Demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução Contratual, nos termos da Legislação vigente.

Art. 3º Compete exclusivamente aos Fiscais Administrativos:

- a) A emissão de Pré Empenho;
- b) Observar o saldo do contrato e caso necessário, informar aos fiscais técnicos a necessidade de aditivo de acréscimos ou supressões com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência;
- c) Instruir e submeter ao Gerente Administrativo o pedido de prorrogação contratual, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência da data de encerramento do contrato;
- d) Acompanhar a data de reajuste do contrato e solicitar apostilamento;
- e) Solicitação de outros apostilamentos durante a vigência do contrato, como dotação orçamentária, razão social e outros que se fizerem necessários;
- f) Enviar notificação para CONTRATADA para regularização de impropriedade constatada nos documentos fiscais;
- g) Verificar a regularidade fiscal dos documentos apresentados e comunicar por escrito à CONTRATADA as irregularidades encontradas.

Art. 4º Compete exclusivamente aos Fiscais Técnicos:

- a) Emitir solicitação de fornecimento à CONTRATADA, conforme estabelecido no instrumento contratual;
- b) Esclarecer dúvidas da CONTRATADA quanto ao objeto da contratação;
- c) Verificar se na prestação do serviço contratado, a especificação, valor unitário e total, a quantidade e prazos estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- d) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato e informar ao Gerente Administrativo incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de novembro de 2022.

**Guilherme Machado Casali**

**Diretor Presidente do IPREVILLE**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 18/11/2022, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014994855** e o código CRC **98B48D03**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF**

**PORTARIA Nº 2.990/2022**

**AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e por força do item 1.3 da Cláusula Primeira do Convênio de Cessão de Servidor nº 030/2020/PMJ.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica cedido o servidor público municipal abaixo especificado, pertencentes aos quadros da Administração Direta, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – 105ª Zona Eleitoral, conforme estabelecido no Convênio de Cessão



de Servidor nº 030/2020/PMJ:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
35.770	Elisama Damaris Nasario	Agente Administrativo	Secretaria de Esporte	24/11/2022 a 06/12/2023

**Art. 2º** A remuneração dos servidores ora cedidos, obedecerá as disposições estabelecidas no Convênio de Cessão de Servidor nº 030/2020/PMJ.

**Art. 3º** O Município poderá, por interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014942316** e o código CRC **629D3F05**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

### PORTARIA Nº 2.956/2022

#### AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR

A Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e por força do item 1.3 da Cláusula Primeira do Convênio de Cessão de Servidor nº 030/2020/PMJ.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Fica cedido o servidor público municipal abaixo especificado, pertencente aos quadros da Administração Indireta, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – 96ª Zona Eleitoral, conforme estabelecido no Convênio de Cessão de Servidor nº 030/2020/PMJ:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	Período
45.942	Angelita Ullrich Lankewicz	Assistente Administrativo	Secretaria de Cultura e Turismo	24/11/2022 a 06/12/2023

**Art. 2º** A remuneração do servidor ora cedido, obedecerá as disposições estabelecidas no Convênio de Cessão de Servidor nº 030/2020/PMJ.

**Art. 3º** O Município poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014892040** e o código CRC **755A9171**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

### PORTARIA Nº 2.933/2022

#### AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES

A Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e por força do item 1.3 da Cláusula Primeira do Convênio de Cessão de Servidor nº 030/2020/PMJ.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica cedido o servidor público municipal abaixo especificado, pertencentes aos quadros da Administração Direta, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – 19ª Zona Eleitoral, conforme estabelecido no Convênio de Cessão de Servidor nº 030/2020/PMJ:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
35.956	Marcia Regina Cadorin de Castilho	Agente Administrativo	Secretaria de Educação	24/11/2022 a 06/12/2023

**Art. 2º** A remuneração dos servidores ora cedidos, obedecerá as disposições

estabelecidas no Convênio de Cessão de Servidor nº 030/2020/PMJ.

**Art. 3º** O Município poderá, por interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014864555** e o código CRC **CC555CC3**.

## **EDITAL SEI Nº 0014993490/2022 - SED.NAD**

Joinville, 18 de novembro de 2022.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS FUNDEB**

**VIGÊNCIA 01 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.**

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Edital, receberá inscrições para Eleição de Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – vigência: 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026.

Este instrumento convocatório rege-se pela Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020, Lei Municipal nº 8.965, de 30 de junho de 2021 que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação – CACS FUNDEB e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as condições a seguir estabelecidas neste instrumento.

## 1 – DA REPRESENTAÇÃO

1.1 Conforme o disposto na Lei Municipal nº 8.965, de 30/06/2021, deverão constituir o CACS FUNDEB 14 (catorze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir:

- a - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) será da Secretaria de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública.
- g - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
- h - 1 (um) representante do Conselho Tutelar, a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
- i - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- j - 1 (um) representante das escolas do campo.

1.2 Os membros do Conselho, previstos nas alíneas: a, b, d, g, h, j deverão ser indicados até 11 (onze) de dezembro do corrente ano, da seguinte forma:

- I - nos casos das representações do órgão municipal e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
- II - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;

1.3 Os membros do Conselho, previstos nas alíneas c, e, f, i deverão ser eleitos por seus pares, da seguinte forma:

- I - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelos pares com vínculo nas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino, em processo eletivo organizado para esse fim;
- II - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

1.3.1 As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

- I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo Conselho;
- III - devem atestar o seu funcionamento, através da apresentação do Cartão de CNPJ, há pelo menos 1 (um) ano, contado da data de publicação do edital;

IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

1.4 Os representantes indicados e eleitos serão nomeados pelo Prefeito, com finalidade de acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Joinville.

## **2 – DOS CANDIDATOS**

2.1 Para participar do processo de eleição, os candidatos inscritos deverão ter vínculo com os segmentos ao qual representam.

2.1.1 Para o segmento Alunos, poderão inscrever-se alunos maiores de 18 anos ou emancipados.

2.1.2 Para o segmento Pais de alunos, poderão inscrever-se membros das APPs ou Conselhos Escolares com comprovação de nomeação em Ata do órgão que representa.

2.2 Conforme o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 8.965, de 30 de junho de 2021, são impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB em âmbito Municipal:

I - titulares dos cargos de Prefeito, de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poder Executivo em que atua o respectivo Conselho.

## **3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Para inscrever-se, o candidato deverá:

1. Preencher a Ficha de Inscrição no endereço <https://forms.gle/yJgDaxNMstR79Ki97> até o dia 04/12/2022.
2. Anexar no mesmo link da ficha de inscrição cópias do RG, CPF, comprovante de residência e certidão de emancipação, quando aluno menor de 18 anos.
3. Para representantes dos pais de alunos anexar cópia da Ata de eleição/nomeação na APP ou Conselho Escolar.
4. Para representantes das organizações da sociedade civil, anexar cartão atualizado no CNPJ e ofício comprovando a indicação do membro para participar do processo eletivo.

3.2 Ao preencher sua Ficha de Inscrição, o candidato está declarando formalmente que atende os requisitos legais relacionados no item 2.1 e 2.2 deste Edital.

3.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto de todos os dados solicitados na Ficha de Inscrição.

3.4 As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral nomeada pela Portaria e a relação de candidatos participantes do processo eletivo divulgada no dia 06/12/2022, no mural físico da Secretaria Municipal de Educação e no mural virtual do sistema de gestão acadêmico da Rede Municipal de Ensino, para ampla divulgação nas Unidades de Ensino.

#### **4 – DA ELEIÇÃO**

4.1 O processo de eleição ocorrerá durante os dias 13 e 14 de dezembro de 2022, conforme segue:

4.1.1 Urna disponibilizada na sala do Conselho Municipal de Educação, no 1º andar da Secretaria de Educação, situado à Rua Itajaí, 390 – Centro – 89.201-090 – Joinville/SC, das 8h às 16h, para atender os segmentos: Diretores de Escolas básicas públicas, Pais de alunos e Organizações da sociedade civil.

4.1.2 Urna para coleta de votos nas Escolas que atendem EJA para o segmento: Representante dos estudantes da educação básica pública, disponibilizadas no horário de atendimento dos alunos.

4.1.3 As urnas deverão ser retiradas nos dias 09 a 12 de dezembro de 2022 pelo diretor da unidade ou responsável designado por ele na sala do Conselho Municipal de Educação, das 8h às 13h e devolvidas no dia 15/12/2022 das 8h às 10h).

4.2 O resultado será divulgado no dia 16/12/2022, no mural físico da Secretaria Municipal de Educação e no Mural virtual do sistema de gestão acadêmico, para ampla divulgação nas Unidades de Ensino.

#### **5 – DA NOMEAÇÃO**

5.1 - A Secretaria Municipal de Educação encaminhará ao Chefe do Poder Executivo relação dos eleitos para que sejam nomeados por meio de Decreto.

#### **6 – DO MANDATO**

6.1 - Os membros titulares e suplentes terão mandato ativo até 31 de dezembro de 2026, não permitida a recondução para o mandato subsequente.

6.2 - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

## 7 – DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

7.1 Compete ao conselho:

7.1.1 elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31 da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020;

7.1.2 supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;

7.1.3 acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

## 8 – DA COMISSÃO ELEITORAL

8.1 Considerando a transparência no processo de escolha dos Conselheiros do CACS/FUNDEB, a Secretaria de Educação designará Comissão Eleitoral, por meio de Portaria, para promover a organização do processo de eleição dos representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

8.2 Dúvidas decorrentes do presente Edital serão dirimidas pela Comissão Eleitoral constituída para este fim, mediante ofício encaminhado a Secretaria de Educação, na Rua Itajaí, 390 – Centro, Joinville/SC, no horário das 8 horas às 14 horas ou no e-mail: fundeb@joinville.sc.gov.br;

## 9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1 Os gestores das unidades escolares estão convocados a divulgar para a comunidade escolar este Edital de Eleição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Joinville, 18 de novembro de 2022.

**Emerson Ramos Winter**

Presidente do CACS FUNDEB

**Diego Calegari Feldhaus**

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Ramos Winter**, **Usuário Externo**, em 18/11/2022, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 18/11/2022, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014993490** e o código CRC **CE8AF99E**.

## EDITAL SEI Nº 0015002746/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de novembro de 2022.

### EDITAL nº 16/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente convocam Audiência Pública, a ser realizada em **05 de dezembro de 2022 (segunda-feira), às 19h30, no Plenário Arinor Vogelsanger da Câmara de Vereadores de Joinville**, oportunidade na qual serão discutidas as seguintes proposições:

1. **Projeto de Lei nº 253/2022**, que “Altera a descrição dos limites da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca - "APA Dona Francisca", prevista no Decreto nº 8.055, de 15 de março de 1997”;
2. **Projeto de Lei Complementar nº 11/2022**, que Altera o Anexo III "Mapa de Uso e Ocupação do Solo" parte integrante da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, que redefina e institui, respectivamente, os Instrumentos de Controle Urbanístico - Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, partes integrantes do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville e dá outras providências.

Plenarinho, 16 de novembro de 2022.

Vereador Maurício Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville



Vereador Diego Machado

Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 18/11/2022, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015002746** e o código CRC **95E73C37**.

## **EDITAL SEI Nº 0014988418/2022 - SEGOV.UAD**

Joinville, 17 de novembro de 2022.

### **EDITAL Nº 01/2022**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, convoca Audiência Pública, a ser realizada em **06 de dezembro de 2022 (terça-feira), às 19h30**, na Escola Estadual Presidente Médici (Bairro Boa Vista, Joinville/SC) **a fim de arrazoar a respeito das mudanças de trânsito, bem como o sentido das vias do Bairro Boa Vista.**

Plenário Arinor Vogelsanger, 16 de novembro de 2022.

Vereador Maurício Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 18/11/2022, às 14:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014988418** e o código CRC **2AF6D4F8**.

## **EDITAL SEI N° 0014999495/2022 - IPREVILLE.UAD**

Joinville, 18 de novembro de 2022.

### **EDITAL DE INSCRIÇÃO EM ESTÁGIO REMUNERADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 011-2022 IPREVILLE**

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVILLE, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 112 alínea “d” da Lei n° 4.076/99, faz saber a quem interessar possa que se acham abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DO IPREVILLE, em conformidade com o Decreto Municipal n° 15.530, de 27 de abril de 2009 e alterações posteriores e Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições aqui previstas.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento da vaga existente atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, referente a 02 (duas) vagas de estagiário nível superior, a serem providas, sempre no interesse do Município de

Joinville e especialmente do IPREVILLE, observada a ordem classificatória dos aprovados.

1.3 O estagiário obrigará-se a, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo das informações a que tiver acesso em face do desenvolvimento de suas atividades.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado final.

## **2. DAS VAGAS E DO ESTÁGIO**

2.1 O presente Processo de Seleção tem como objeto a abertura de inscrições em estágio remunerado, para estudantes do curso superior de Direito do 2º ano (3º ou 4º semestre) ou 3º ano (5º ou 6º semestre), nos termos do Decreto Municipal 17.017, de 03 de setembro de 2010.

2.2 Os selecionados serão chamados por ordem de classificação, para preenchimento da vaga existente e os demais classificados poderão ser chamados no prazo do presente Edital, para preenchimento das vagas que surgirem a interesse da Administração Pública Municipal.

2.3 A jornada da atividade em estágio será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, devendo corresponder ao horário de funcionamento do IPREVILLE que compreende atualmente o período das 08h00min às 14h00min, ou conforme determinações da Administração Pública Municipal.

2.4 O estágio será acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado por servidor com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar, supervisionar e avaliar, nos termos do § 1º. Do artigo 2º. Do Decreto Municipal 15.530, de 27 de abril de 2009.

2.5 O estagiário receberá uma bolsa complementação educacional mensal, correspondente a 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente no País e auxílio transporte, no limite de 2 (dois) por dia.

2.6 A carga horária do estágio será reduzida até pela metade, nos períodos de avaliação, desde que comprovadas as datas de realização das avaliações acadêmicas, a teor do que dispõe o art. 10, § 2º da Lei 11.788/2008.

2.7 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares (art. 13, caput, da Lei 11.788/2008).

2.8 Será contratado em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, nos termos do art. 9º, inc. IV, da Lei 11.788/2008.

2.9 No IPREVILLE, o estagiário realizará atividades vinculadas ao processo judicial previdenciário e ao processo administrativo previdenciário.

## **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1 Para a participação no processo seletivo os candidatos interessados poderão se inscrever na página do Ipreville na internet: [www.ipreville.sc.gov.br](http://www.ipreville.sc.gov.br), devendo informar no ato de inscrição:

- a) dados pessoais (nome completo, data de nascimento, número de inscrição no CPF, número da carteira de identidade, nacionalidade, sexo, estado civil, endereço residencial, telefone para contato e endereço de e-mail);
- b) curso e instituição de ensino ao qual esteja vinculado;
- c) período atualmente em curso (ano/semestre), observando o item 2.1 deste Edital;
- d) data provável da conclusão do curso;

e) se concorre para vaga de portador de deficiência.

3.2. O candidato deverá ainda, no ato de inscrição, anexar, em formato PDF devidamente legível:

a) Declaração de Média Global;

b) Boletim Acadêmico ou Histórico Escolar, assinado pela Instituição de Ensino e/ou assinado digitalmente (sendo possível a verificação de autenticidade da mesma);

3.3. É responsabilidade exclusiva do candidato atentar-se para a exatidão da média global informada ao realizar o ato de inscrição, sendo desde já alertado que qualquer inconsistência verificada poderá resultar na sua desclassificação do processo seletivo.

3.4. O período das inscrições é das 08h00min do dia 21 de novembro de 2022 até 12h00min do dia 05 de dezembro de 2022.

3.5. Se o candidato realizar múltiplas inscrições, será considerada válida somente a última inscrição.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. O Processo de Seleção compreende duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, sendo a primeira de avaliação curricular e a segunda entrevista individual.

4.2. Cada etapa do processo seletivo terá classificação própria sem que as notas sejam acumuladas para a próxima etapa.

4.3. O ato de inscrição importará na anuência de que sejam divulgadas, nas listas classificatórias, além do nome completo do candidato, a sua média de notas e a sua data de nascimento, o que se faz necessário à luz dos critérios de transparência e publicidade que pautam o presente certame.

#### **5. DA PRIMEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO CURRICULAR**

5.1. Na fase de avaliação curricular será analisado o desempenho escolar do candidato, sendo classificados para a etapa seguinte os 10 (dez) candidatos, dentre aqueles que apresentarem a maior média global das disciplinas cursadas, sendo que a média das notas deverá ser expressa com 02 (duas) casas decimais.

5.2. Na hipótese de empate nesta primeira etapa de 2 (dois) ou mais estudantes, terá precedência na lista classificatória aquele que, sucessivamente:

I - tenha se inscrito com maior antecedência;

II - possua a maior idade.

5.3. Em caso de empate na última posição de classificação para a próxima fase, todos os candidatos empatados serão classificados.

#### **6. DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA E DAS IMPUGNAÇÕES**

6.1. O resultado dos candidatos classificados para a Segunda Etapa, cuja lista será organizada na ordem decrescente das notas, será divulgado até o dia 06 de dezembro de 2022, através do site do IPREVILLE ([www.ipreville.sc.gov.br](http://www.ipreville.sc.gov.br)).

6.2. Será permitido ao candidato impugnar tão somente a sua colocação na lista de classificados para a Segunda Etapa, sendo que a impugnação deverá ser dirigida a Comissão deste Processo Seletivo Simplificado em até 02 (dois) dias úteis da divulgação do resultado, através do email: [selecao2022@ipreville.sc.gov.br](mailto:selecao2022@ipreville.sc.gov.br), com o assunto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS 2022 – IMPUGNAÇÃO PRIMEIRA ETAPA.

#### **7. DA SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA INDIVIDUAL**

7.1. A entrevista individual será pré-agendada e realizada nos dias 12 e 13 de dezembro de 2022, pelo (s) responsável (s) pela vaga no IPREVILLE, na sede do Ipreville e buscará avaliar os conhecimentos do candidato correlatos à área e sua aptidão para os serviços afetos à função.

7.2. Os candidatos serão convidados para a entrevista segundo a ordem de classificação prevista no item 6.1.

7.3. O resultado provisório dos candidatos classificados na Segunda Etapa, cuja lista será organizada na ordem decrescente das notas, será divulgado até o dia 14 de dezembro de 2022, através de Edital no site do IPREVILLE ([www.ipreville.sc.gov.br](http://www.ipreville.sc.gov.br)).

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. O prazo para interposição de recurso, que deverá ser dirigido a Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, será de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado provisório, devendo ser protocolado através do email: [selecao2022@ipreville.sc.gov.br](mailto:selecao2022@ipreville.sc.gov.br), com o assunto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS 2022 – RECURSO com a menção expressa ao que se relaciona a este Edital.

8.2. O recurso deverá observar os seguintes requisitos:

- a) ser digitado e assinado;
- b) ser apresentado com os fundamentos da modificação da correção.

8.3. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão preliminarmente indeferidos.

8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por *fac-símile*, *telex*, *internet*, ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o presente Edital, serão indeferidos.

8.5. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato e endereço para correspondência;

8.6. Serão preliminarmente indeferidos:

- a) recursos cujo teor seja desrespeitoso;
- b) recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Edital;
- c) recursos sem a devida fundamentação;
- d) ou recursos intempestivos.

8.7. Após a avaliação pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, os resultados dos Pedidos de Recursos serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”, seguindo-se para homologação do Diretor Presidente do IPREVILLE.

8.8. A listagem com os resultados dos Pedidos de Recurso será publicada na Internet, no endereço eletrônico [www.ipreville.sc.gov.br](http://www.ipreville.sc.gov.br), e afixado nos locais de costume do IPREVILLE.

8.9. O resultado final do processo será publicado até 20 de dezembro de 2022.

8.10. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

## **9. DO REGIME JURÍDICO**

9.1. Os candidatos habilitados e classificados no Processo Seletivo Simplificado serão admitidos conforme regulamenta o Decreto 15.530, de 27 de abril de 2009 e alterações posteriores,

considerando a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

## **10. DA CONVOCAÇÃO**

10.1. Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10.2. A habilitação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal do IPREVILLE ou em qualquer outro órgão da Administração Pública Municipal.

10.3. Por ocasião da admissão será exigido do candidato habilitado os documentos definidos no item 10.5, sob pena de exclusão do presente processo, tendo o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação, para entregá-los e se apresentar a Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Joinville no horário das 8h00min às 14h00min;

10.4. Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá comparecer no local indicado no item anterior, e atualizar seu cadastro fazendo menção expressa que se relaciona ao Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital.

10.5. Documentos necessários:

- a) Comprovante de matrícula em curso de nível superior, oferecido por instituição de ensino superior conveniada com o Município;
- b) Documentos pessoais (carteira de identidade e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física);
- c) Carteira de Trabalho (cópia da página da foto/assinatura e identificação dos dados);
- d) Número do PIS/PASEP;
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) Certificado de Quitação do Serviço Militar;
- h) Certidão de Nascimento/Casamento;
- i) Comprovante de residência;
- j) Declaração de que não realiza atividade remunerada, sob qualquer regime jurídico, em outros entes públicos (a ser fornecida pela Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas);
- k) 1 (uma) foto 3x4 colorida;
- l) Abertura de conta salário no Banco Bradesco: comparecer a qualquer agência do Banco Bradesco munido de Declaração fornecida pelo Ipreville e realizar abertura de conta salário. Apresentar comprovante da abertura com os respectivos dados;

10.6. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

- a) em qualquer fase ou documento, prestar declaração falsa ou inexata;
- b) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer servidor.

10.7. Os candidatos aprovados e classificados, quando nomeados, têm um prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse na área de estágio e assumir suas atividades.

10.8. Para a prestação de estágio no serviço público municipal o estudante deverá estar devidamente matriculado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e conveniada com o Município de Joinville.

## 11. DO FORO JUDICIAL

11.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é o da Comarca de Joinville.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada por ato do Diretor Presidente do IPREVILLE.

12.2. O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do Processo Seletivo Simplificado) serão publicados no Jornal do Município de Joinville e na Internet no site [www.ipreville.sc.gov.br](http://www.ipreville.sc.gov.br).

12.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;

12.4. O candidato aprovado e classificado será convocado para contratação através de comunicação telefônica (no número de telefone indicado na inscrição) e/ou correspondência enviada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com aviso de recebimento (AR).

12.5. O Ipreville não se responsabiliza por inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

12.6. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado conforme Portaria Nº 76 de 18 e novembro de 2022 - SEI 0014994442.

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 18/11/2022, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014999495** e o código CRC **D43E03E5**.

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0014978011/2022 - SES.UVI**

Joinville, 17 de novembro de 2022.

## Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa José dos Passos Matias, CNPJ 12.652.766/0001-30, situada na rua Paulo Schroeder, 2760 - Fundos - Petrópolis - Joinville/SC, da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme Auto de Imposição de Penalidades nº 2950 de 17/10/2022, referente Processo Administrativo Sanitário nº 3554.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 18/11/2022, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014978011** e o código CRC **E3851632**.

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0014994520/2022 - SES.UVI

Joinville, 18 de novembro de 2022.

## Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Maria Altiva da Silva & Cia Ltda, CNPJ 08.439.620/0001-33, situada na rua Barriga Verde, 359 - Bom Retiro - Joinville/SC, da penalidade de Multa no valor de 03 (três) UPM's, conforme Auto de Imposição de Penalidades nº 2927 de 13/09/2022, referente Processo Administrativo Sanitário nº 3541.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.





Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 18/11/2022, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014994520** e o código CRC **EC179B32**.

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0014992085/2022 - SES.UVI

Joinville, 18 de novembro de 2022.

### GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos do artigo 61 inciso I do Decreto Municipal 7572/95, que aprova o Regulamento dos Artigos 51 à 76 da Lei Complementar Municipal 07/93, que dispõe sobre normas gerais de proteção e conservação da saúde, estabelece penalidades e dá outras providências, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, dá ciência e torna público as penalidades aplicadas aos infratores da legislação sanitária, tendo sido esgotados os prazos para recursos dos Processos Administrativos Sanitários (PAS), sem apresentação de defesa ou apreciados os mesmos, conforme lista abaixo:

Nº PAS	NºAI	NºAIP	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
3368	1523/16	2755/21	Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE	5 UPM's
3475	1621/17	2855/22	Sérgio Ivan Debaquer	5 UPM's
3514	1684/18	2918/22	JF Gastronomia Corporativa Eireli	Advertência
3515	1686/18	2920/22	Presídio Regional de Joinville	Advertência
3523	1687/18	2921/22	Terezinha Souza Leal ME	Advertência
3525	1689/18	2923/22	Rosicler Lúcia Ronchi MEI	Advertência
3526	1690/18	2924/22	Lanchonete Kleines Bier Haus Ltda	Advertência
3529	1696/18	2930/22	Zein Importação e Comércio Eireli	Advertência
3532	1705/18	2939/22	Estação Rodoviária Harold Nielson	Advertência
3533	1706/18	2940/22	Academia Ritmo da Forma Ltda	Advertência
3539	1707/18	2941/22	Caldo de Cana Kaiçara Ltda ME	Advertência
3543	1702/18	2936/22	Restaurante Chawarma Foods	Advertência



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 18/11/2022, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014992085** e o código CRC **2AED5BF8**.

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0014977960/2022 - SES.UVI

Joinville, 17 de novembro de 2022.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Ondina Padilha Rodrigues ME, CNPJ 02.326.074/0001-48, situada na rua Iririú, 2795 - Iririú - Joinville/SC, da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme Auto de Imposição de Penalidades nº 2908 de 05/09/2022, referente Processo Administrativo Sanitário nº 3524.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 18/11/2022, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014977960** e o código CRC **310D3576**.

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0014979953/2022 - SES.UVI

Joinville, 17 de novembro de 2022.

## Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Medeiros & Bittencourt Ltda, CNPJ 04.403.794/0001-95, situada na rua Monsenhor Gercino, 541 - Itaum - Joinville/SC, da penalidade de Multa no valor de 05 (cinco) UPM's, conforme Auto de Imposição de Penalidades nº 2903 de 05/09/2022, referente Processo Administrativo Sanitário nº 3512.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 18/11/2022, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014979953** e o código CRC **FFF9E1A2**.

**EXTRATO SEI Nº 0014917016/2022 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 10 de novembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 220/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, e a empresa contratada **Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação - inscrita no CNPJ nº 76.726.884/0103-52**, representada por seu procurador, Sr. Uilian Roberto de Assis Lewrenz, que versa sobre a locação do imóvel, localizado à Rua Maracujá nº 620 - Boa Vista, Joinville, na forma da Dispensa de Licitação nº 114/2018. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, referente ao período acumulado de junho/2021 à maio/2022, em 10,72% (dez inteiros e setenta e dois centésimos por cento). I. Alterando assim, o valor mensal do aluguel de R\$ 8.301,93 (oito mil trezentos e um reais e noventa e três centavos) para R\$ 9.191,90 (nove mil cento e noventa e um reais e noventa

centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação do locador através do ofício nº 0014834630, com a anuência da Secretaria de Assistência Social através dos documentos nº 0014834646 e nº 0014865379 - SAS.UAF, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quarta - "**Parágrafo Terceiro** – Os valores contratados serão reajustados anualmente, a partir da data da assinatura do contrato, pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas, ou índice que vier a substituí-lo." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 07 de junho de 2022, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 4.271,85 (quatro mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), que corresponde à diferença das faturas emitidas entre 01/07/2022 à 01/11/2022. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0014882340.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014917016** e o código CRC **E397EA29**.

### EXTRATO SEI Nº 0014965385/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 16 de novembro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados extrato de **Termo de Reconhecimento de Dívida**, com os seguintes dados:

**CREDOR:** ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DO VALE - LEVMED;

**CNPJ:** 35.657.268/0001-85;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Processo de Licitação da CAJ nº 004/2022 - Contrato nº 035/2022;

**OBJETO:** Indenização de credora;

**VALOR:** R\$ 1.921,92.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 17/11/2022, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/11/2022, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 18/11/2022, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014965385** e o código CRC **68D62382**.

### EXTRATO SEI Nº 0014877445/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de novembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1067/2022** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0002-00**, cujo quadro societário é formado pela empresa I.H. Engenharia Ltda, que versa sobre a **aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, Unidade de Pavimentação e Subprefeituras - na forma do Processo Licitatório nº 108/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Habitação nº **203/2022** - 0.1001.16.482.1.2.3206.0.339000 - Fonte - 100 - Recursos Ordinários. Em conformidade com a Solicitação de Emissão de Contrato nº 0014792564 - SEINFRA.UNP, Memorando nº 0014646925 - SEHAB.UFO, Carta de Anuência nº 0014792542 e Parecer Jurídico Referencial nº 0013546495 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014877445** e o código CRC **6272666C**.

## EXTRATO SEI N° 0014964607/2022 - SAP.CVN

Joinville, 16 de novembro de 2022.

### Município de Joinville

### Extrato de Acordo de Cooperação

**Espécie:** Acordo de Cooperação Técnica ACT n° 1.475/2022.

**Participes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, e, a Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais do Brasil.

**Objeto:** A integração de esforços entre as partes para a execução, do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município de Joinville - SC como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte do Município.

**Data de assinatura:** Joinville, 03 de novembro de 2022.

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Signatários:** Fernando Bade, pelo Município/SDE, e, Carlos Roberto Ferreira Lopes, pelo CONAFER.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 17/11/2022, às 10:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014964607** e o código CRC **6D177B35**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2022**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** NELIA MARIA CYRINO LEAL

**CNPJ:** 11.109.083/0001-78

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

### ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
28	<a href="#">Classificação de produto ( material )</a>	UNIDADE	5	R\$ 801,0000
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ DE REDUÇÃO, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA JE2GS (NBR 13747) PARA TUBOS DE PVC DEFOFO (NBR 7665) OU FERRO FUNDIDO (NBR 7675) E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA PARA TUBOS DE PVC PBA (NBR 5647). AS BOLSAS DEVEM SER USINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DE BORRACHA (NBR 7673). DN 200 X 100. MARCA / MODELO: PRÓPRIO.</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 25/10/2022, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 09/11/2022, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/11/2022, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014750538** e o código CRC **53FD9C04**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2022**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** META EQUIPAMENTOS E SERVICOS PARA SANEAMENTO LTDA;

**CNPJ:** 09.286.389/0001-58;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLAR DE TOMADA;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2022;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

#### ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	Conexão hidráulica: Conexão Hidráulica Material: Aço Carbono Forjado , Tipo: Colar De Tomada , Tipo Fixação: Roscável. Marca: A&C. Fabricante: A&C. Modelo / Versão: COLAR DE TOMADA MULTIDIAMETRAL AÇO INOX. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLAR DE TOMADA, AÇO INOX, DN 50 A DN 150 X DNR 3/4", MONOBLOCO, MULTIDIAMETRAL, VEDAÇÃO INTEGRADA	UN	250	R\$ 515,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 08/11/2022, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 09/11/2022, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/11/2022, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014843463** e o código CRC **E91A72DD**.

---

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2022**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** VDA SANEAMENTO LTDA

**CNPJ:** 43.486.840/0001-19

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
4	<a href="#">Classificação de produto ( material )</a>	UNIDADE	30	R\$ 10,0000
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO, PVC,SOLDÁVEL, 32 MM TUBO EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT 5648. DE 32 MM X 6,0 METROS. MARCA: TIGRE</p>				
9	<a href="#">Classificação de produto ( material )</a>	UNIDADE	30	R\$ 0,8500
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR, PVC,SOLDÁVEL,CURTO,BOLSA/ROSCA, 32MM X 1" ADAPTADOR CURTO, EM PVC RÍGIDO 6,3, COM BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E PONTA ROSCÁVEL, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DE 32 MM X 1". MARCA: TIGRE</p>				
12	<a href="#">Classificação de produto ( material )</a>	UNIDADE	60	R\$ 20,0000
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAP, PVC, PBA, JE, DN 100 / DE 110 MM CAP EM PVC, PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA. DN 100/DE 110 MM MARCA: TIGRE</p>				
19	<a href="#">Classificação de produto ( material )</a>	UNIDADE	20	R\$ 22,0000
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REDUÇÃO, PVC/PBA, JE, PONTABOLSA, DN 100 X DN 75/DE 110 X DE 85 MM REDUÇÃO EM PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHAM OS ANÉIS DE BORRACHA. DN 100 X DN 75/DE 110 X DE 85MM MARCA: TIGRE</p>				
20	<a href="#">Classificação de produto ( material )</a>	UNIDADE	290	R\$ 22,9900
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TIL, LIGAÇÃO PREDIAL, PVC RÍGIDO, BBB, JE, DN 100 TUBO DE INSPEÇÃO E LIMPEZA, PARA LIGAÇÃO PREDIAL EM PVC, NBR 10570, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA NBR 9063 E NBR 9051, ESGOTO. DN 100. MARCA: TIGRE</p>				
21	<a href="#">Classificação de produto ( material )</a>	UNIDADE	50	R\$ 3,8000
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, 32MM LUVA DE CORRER EM PVC, JUNTA ELÁSTICA SOLDÁVEL (NBR 9821), PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. ACOMPANHA DOIS ANÉIS DE BORRACHA. DREF. 32 MM. MARCA: TIGRE</p>				
23	<a href="#">Classificação de produto ( material )</a>	UNIDADE	80	R\$ 18,9900
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA, PEAD, ELETROFUSÃO, PE100, SRD11, PN16, DE 20 LUVA DE ELETROFUSÃO EM PEAD, SDR 11, PN 16, FABRICADA COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE100 DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. COR PRETA. DE 20. MARCA: PLASSON</p>				

24	<a href="#">Classificação de produto (material)</a>	UNIDADE	10	R\$ 1,3900
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAP, PVC,SOLDÁVEL, 40 MM CAP EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 40 MM. MARCA: TIGRE</p>				
27	<a href="#">Classificação de produto (material)</a>	UNIDADE	10	R\$ 1,1900
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAP, PVC,SOLDÁVEL, 32 MM CAP EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 32 MM. MARCA: TIGRE</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 25/10/2022, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 09/11/2022, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/11/2022, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014750536** e o código CRC **E4C9391C**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014929688/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1500/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Bmi Prosper Eireli - inscrita no CNPJ n° 14.012.375/0001-86**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico n° 349/2021**, assinada em **11/11/2022**, no valor de R\$ 228,10 (duzentos e vinte e oito reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014929688** e o código CRC **8F32B486**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014988527/2022 - SEGOV.UAD

**Número:** 794/2022

**Empenho:** 576/2022

**Ata de Registro de Preços:** 01/2022

**Detentora:** PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para evento do Programa Prêmio Jovem Autor da Escola do Legislativo, data: 17/11/2022, 65 pessoas, complemento).

**Data:** 11/11/2022

**Valor da autorização:** R\$ 73,74 (setenta e três reais e setenta e quatro centavos).

### MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 18/11/2022, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014988527** e o código CRC **24A64F44**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014887292/2022 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1442/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Zoom Comercial Eireli - inscrita no CNPJ n° 39.518.890/0001-63**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 306/2021**, assinada em **08/11/2022**, no valor de R\$ 1.312,50 (um mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014887292** e o código CRC **4D2A9A32**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014886765/2022 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1440/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - inscrita no CNPJ n° 05.785.417/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 268/2021**, assinada em **08/11/2022**, no valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014886765** e o código CRC **AE777C46**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014889877/2022 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1447/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ n° 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ - na forma do Pregão Eletrônico n° 306/2021**, assinada em **08/11/2022**, no valor de R\$ 20,79 (vinte reais e setenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014889877** e o código CRC **EAA5BBBB**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014979644/2022 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1545/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **Supramil Comercial Ltda - inscrita no CNPJ n° 11.262.969/0001-57**, que versa sobre a **Aquisição de Vacinas, Testes Rápidos, Vitaminas e Suplementos para a Unidade de Bem-Estar e Proteção Animal - na forma do Pregão Eletrônico n° 350/2021**, assinada em **17/11/2022**, no valor de R\$ 1.953,60 (um mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014979644** e o código CRC **75215EE4**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014906155/2022 -**



**SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **34/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Jean C. V. Ferreira & Cia Ltda - inscrita no CNPJ n° 08.533.577/0001-70**, que versa sobre a **aquisição de equipamentos de climatização e refrigeração - na forma do Pregão Eletrônico n° 088/2022**, assinada em **09/11/2022**, no valor de R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014906155** e o código CRC **EC741AAB**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014935459/2022 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1504/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **Kelly A. D. S. Minioli Comércio de Produtos - inscrita no CNPJ n° 21.782.356/0001-02**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ - na forma do Pregão Eletrônico n° 306/2021**, assinada em 10/11/2022, no valor de R\$ 3.207,25 (três mil duzentos e sete reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014935459** e o código CRC **438462CF**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014935305/2022 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1506/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **BMI Prosper Eireli - inscrita no CNPJ n° 14.012.375/0001-86**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico n° 349/2021**, assinada em **10/11/2022**, no valor de R\$ 1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014935305** e o código CRC **B87E4339**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014907909/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1469/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Printsul Comércio Atacadista Ltda - inscrita no CNPJ n° 19.032.430/0001-13**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 366/2021**, assinada em **11/11/2022**, no valor de R\$ 119,05 (cento e dezenove reais e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014907909** e o código CRC **DB1179D4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014920669/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1476/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **J3R Indústria e Comércio**



**Eireli - inscrita no CNPJ nº 27.734.238/0001-05**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **11/11/2022**, no valor de R\$ 542,40 (quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014920669** e o código CRC **B2292BD0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014942198/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1498/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Bonzão Comércio de Produtos de Limpeza Eireli - inscrita no CNPJ nº 24.093.456/0001-01**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **11/11/2022**, no valor de R\$ 213,60 (duzentos e treze reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014942198** e o código CRC **E0F7E7E1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014942617/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1492/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Adrielson Ferreira Pinheiro - inscrita no CNPJ nº 13.559.782/0001-45**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **11/11/2022**, no valor de R\$ 742,20 (setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014942617** e o código CRC **9AB0C12E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014917306/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1452/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **09/11/2022**, no valor de R\$ 1.164,50 (um mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014917306** e o código CRC **472CD0C5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014967520/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **295/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Tolentino's Serviços e Solução Ltda - inscrita no CNPJ nº 42.676.440/0001-03**, que versa sobre a **aquisição de água mineral - na forma do Pregão Eletrônico nº 460/2022**, assinada em **16/11/2022**, no valor de R\$ 609,20 (seiscentos e nove reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014967520** e o código CRC **76908D3A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014967695/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **296/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Tolentino's Serviços e Solução Ltda - inscrita no CNPJ nº 42.676.440/0001-03**, que versa sobre a **aquisição de água mineral - na forma do Pregão Eletrônico nº 460/2022**, assinada em **16/11/2022**, no valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014967695** e o código CRC **AE688EF4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014887657/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1445/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Tolentino's Serviços e Solução Ltda - inscrita no CNPJ nº 42.676.440/0001-03**, que versa sobre a **aquisição de água mineral - na forma do Pregão Eletrônico nº 460/2022**, assinada em **16/11/2022**, no valor de R\$ 206,00 (duzentos e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014887657** e o código CRC **9119B778**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014967669/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1521/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **J3R Indústria e Comércio Eireli - inscrita no CNPJ n° 27.734.238/0001-05**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico n° 349/2021**, assinada em **11/11/2022**, no valor de R\$ 2.599,00 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014967669** e o código CRC **2055E19D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014969219/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1522/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Adrielson Ferreira Pinheiro - inscrita no CNPJ n° 13.559.782/0001-45**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico n° 349/2021**, assinada em **11/11/2022**, no valor de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014969219** e o código CRC **366F4E47**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014969730/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2519/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 09.944.371/0001-04**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo DESERTOS e FRACASSADOS no Pregão Eletrônico 069/2021, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 386/2021**, assinada em **17/11/2022**, no valor de R\$ 2.097,60 (dois mil noventa e sete reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014969730** e o código CRC **C8847364**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014888048/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1446/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Arausupri Informática Ltda** - inscrita no **CNPJ n° 07.796.075/0001-70**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 366/2021**, assinada em **08/11/2022**, no valor de R\$ 135,70 (cento e trinta e cinco reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014888048** e o código CRC **7C20246A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014898262/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1459/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **D.S Comercio Varejista de Produtos e Artigos e Acessórios Ltda - inscrita no CNPJ n° 30.683.680/0001-56**, que versa sobre a **aquisição de papel higiênico - na forma do Pregão Eletrônico n° 558/2022**, assinada em **08/11/2022**, no valor de R\$ 20.440,20 (vinte mil quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014898262** e o código CRC **9E71A968**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014898545/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1444/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ n° 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ - na forma do Pregão Eletrônico n° 306/2021**, assinada em **08/11/2022**, no valor de R\$ 9,24 (nove reais e vinte e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014898545** e o código CRC **76C2A4B5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014883413/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **33/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ n° 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a **aquisição de material elétrico para implantação de estágios para travessia de pedestres, botoeiras sonoras e melhorias nos cruzamentos semaforicos do município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 482/2022**, assinada em **08/11/2022**, no valor de R\$ 2.142,00 (dois mil cento e quarenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014883413** e o código CRC **7A326064**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014978462/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1538/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Andre Mendonça Furtado Mattos, e a empresa contratada **Werner Jeworowsky - inscrita no CNPJ n° 22.862.119/0001-06**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na confecção e instalação de placas de sinalização - na forma do Pregão Eletrônico n° 228/2022**, assinada em **17/11/2022**, no valor de R\$ 32.059,80 (trinta e dois mil cinquenta e nove reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014978462** e o código CRC **2F94CC6C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014941589/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **37/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **ACR Medcal Produtos para Saúde Eireli - inscrita no CNPJ n° 16.826.856/0001-50**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico n° 349/2021**, assinada em **16/11/2022**, no valor de R\$ 3.555,72 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014941589** e o código CRC **32A0FF97**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014961222/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1528/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Cirúrgica Plena Produtos Hospitalares Ltda - inscrita no CNPJ n° 24.399.184/0001-72**, que versa sobre a **aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José e Aquisição de insumos clínicos e hospitalares para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico n° 583/2022**, assinada em **16/11/2022**, no valor de R\$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014961222** e o código CRC **297E56FB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014893662/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1457/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Coluzzi Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - inscrita no CNPJ n° 03.766.670/0001-01**, que versa sobre a **aquisição de utensílios de cozinha para o preparo da merenda escolar, destinados as cozinhas das unidades escolares e centros de educação infantil, do Município - na forma do Pregão Eletrônico n° 238/2022**, assinada em **08/11/2022**, no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014893662** e o código CRC **8A34BCF8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014890536/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1449/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Dipar Distribuidora de Papéis e Revistas Ltda - inscrita no CNPJ n° 82.803.230/0001-53**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 366/2021**, assinada em **09/11/2022**, no valor de R\$ 283,35 (duzentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014890536** e o código CRC **3D80530C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014903901/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1461/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Mapu Distribuidora de Materiais para Escritório Ltda - inscrita no CNPJ n° 81.715.427/0001-78**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 366/2021**, assinada em **09/11/2022**, no valor de R\$ 476,60 (quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014903901** e o código CRC **46CDCD09**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014903969/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1462/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Mapu Distribuidora de Materiais para Escritório Ltda - inscrita no CNPJ n° 81.715.427/0001-78**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 366/2021**, assinada em **09/11/2022**, no valor de R\$ 87,12 (oitenta e sete reais e doze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014903969** e o código CRC **ED1EC371**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014906403/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **288/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **LG Comércio de Embalagens Ltda - inscrita no CNPJ n° 44.398.032/0001-62**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico n° 423/2022**, assinada em **10/11/2022**, no valor de R\$ 127,60 (cento e vinte e sete reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014906403** e o código CRC **504F784D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014906582/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **289/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **LG Comércio de Embalagens Ltda - inscrita no CNPJ n° 44.398.032/0001-62**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico n° 423/2022**, assinada em **10/11/2022**, no valor de R\$ 127,60 (cento e vinte e sete reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014906582** e o código CRC **68D5F969**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014917271/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **286/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Mapu Distribuidora de Materiais para Escritório Ltda - inscrita no CNPJ n° 81.715.427/0001-78**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 268/2021**, assinada em **10/11/2022**, no valor de R\$ 517,50 (quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014917271** e o código CRC **28F9AADC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014918498/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **287/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Mapu Distribuidora de Materiais para Escritório Ltda - inscrita no CNPJ n° 81.715.427/0001-78**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 268/2021**, assinada em **10/11/2022**, no valor de R\$ 296,70 (duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014918498** e o código CRC **3A60C253**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014918533/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **290/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Mapu Distribuidora de Materiais para Escritório Ltda - inscrita no CNPJ n° 81.715.427/0001-78**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 268/2021**, assinada em **10/11/2022**, no valor de R\$ 517,50 (quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014918533** e o código CRC **8D0D677B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014918558/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **291/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Mapu Distribuidora de Materiais para Escritório Ltda - inscrita no CNPJ n° 81.715.427/0001-78**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 268/2021**, assinada em **10/11/2022**, no valor de R\$ 296,70 (duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014918558** e o código CRC **03C54D45**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014918971/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1460/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Mapu Distribuidora de Materiais para Escritório Ltda - inscrita no CNPJ n° 81.715.427/0001-78**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 366/2021**, assinada em **09/11/2022**, no valor de R\$ 729,20 (setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014918971** e o código CRC **2BC7B9B3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014921448/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1480/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Valdir Guilherme Dutra Me - inscrita no CNPJ n° 18.694.818/0001-17**, que versa sobre a **aquisição de ração para os animais criados na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke - na forma do Pregão Eletrônico n° 225/2021**, assinada em **10/11/2022**, no valor de R\$ 36.480,00 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014921448** e o código CRC **BB29BFC3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014920679/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1477/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Elleve Nutrição Animal Eireli - Me** - inscrita no CNPJ n° **27.996.277/0001-72**, que versa sobre a **aquisição de ração para os animais criados na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke - na forma do Pregão Eletrônico n° 225/202**, assinada em **10/11/2022**, no valor de R\$ 12.280,00 (doze mil duzentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014920679** e o código CRC **2D311223**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014934266/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1416/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **J3R Indústria e Comércio Eireli - inscrita no CNPJ n° 27.734.238/0001-05**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico n° 349/2021**, assinada em **10/11/2022**, no valor de R\$ 3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014934266** e o código CRC **6CE2800F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014923806/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **035/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Jeferson da Silveira - inscrita no CNPJ n° 12.820.547/0001-12**, que versa sobre a **aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico n° 372/2021**, assinada em **10/11/2022**, no valor de R\$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014923806** e o código CRC **A34FBCF6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014930599/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1503/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Pejota Pet Saúde Animal Ltda - inscrita no CNPJ n° 19.933.130/0001-05**, que versa sobre a **aquisição de alimentos para os animais tutelados pela Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico n° 018/2022**, assinada em **10/11/2022**, no valor de R\$ 19.845,00 (dezenove mil oitocentos e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014930599** e o código CRC **209D5B33**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014935012/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1501/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **DG Indústria e Distribuição Limitada - inscrita no CNPJ n° 41.944.789/0001-16**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico n° 423/2022**, assinada em **10/11/2022**, no valor de R\$ 153,49 (cento e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014935012** e o código CRC **5414D4E2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014935312/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1502/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **DG Indústria e Distribuição Limitada - inscrita no CNPJ n° 41.944.789/0001-16**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico n° 423/2022**, assinada em **10/11/2022**, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014935312** e o código CRC **9E850DF6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014923580/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1485/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Mapu Distribuidora de Materiais par Escritório Ltda - inscrita no CNPJ n° 81.715.427/0001-78**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 366/2021**, assinada em **10/11/2022**, no valor de R\$ 514,50 (quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014923580** e o código CRC **5CEDD7DA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014934590/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **292/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representado pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **DG Indústria e Distribuição Limitada - inscrita no CNPJ n° 41.944.789/0001-16**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico n° 423/2022**, assinada em **10/11/2022**, no valor de R\$ 303,49 (trezentos e três reais e quarenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014934590** e o código CRC **CBD598DC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014934793/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **293/2022**, celebrada entre **Município de Joinville** - Fundo Municipal de Assistência Social, representado pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **DG Industria e Distribuição Limitada - inscrita no CNPJ n° 41.944.789/0001-16**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico n° 423/2022**, assinada em **10/11/2022**, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014934793** e o código CRC **102AE95B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014934954/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **294/2022**, celebrada entre **Município de Joinville** - Fundo Municipal de Assistência Social, representado pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **DG Industria e Distribuição Limitada - inscrita no CNPJ n° 41.944.789/0001-16**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico n° 423/2022**, assinada em **10/11/2022**, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014934954** e o código CRC **FD77EF55**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014929978/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **036/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Kelly A. D. S. Minioli Comércio de Produtos - inscrita no CNPJ n° 21.782.356/0001-02**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ - na forma do Pregão Eletrônico n° 306/2021**, assinada em **10/11/2022**, no valor de R\$ 6.574,80 (seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014929978** e o código CRC **0EFEF6F3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014940373/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1509/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Focus Equipamentos Eireli - inscrita no CNPJ n° 42.579.294/0001-06**, que versa sobre a **aquisição de eletro/eletrônicos - na forma do Pregão Eletrônico n° 194/2022**, assinada em **11/11/2022**, no valor de R\$ 35.636,76 (trinta e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014940373** e o código CRC **DA1C786A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014940451/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1510/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Focus Equipamentos Eireli - inscrita no CNPJ n° 42.579.294/0001-06**, que versa sobre a **aquisição de eletro/eletrônicos - na forma do Pregão Eletrônico n° 194/2022**, assinada em **11/11/2022**, no valor de R\$ 14.673,96 (quatorze mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014940451** e o código CRC **6E05FBDB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014940491/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1512/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Focus Equipamentos Eireli - inscrita no CNPJ n° 42.579.294/0001-06**, que versa sobre a **aquisição de eletro/eletrônicos - na forma do Pregão Eletrônico n° 194/2022**, assinada em **11/11/2022**, no valor de R\$ 19.565,28 (dezenove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014940491** e o código CRC **C0575161**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014942898/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1471/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ n° 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 306/2021**, assinada em **11/11/2022**, no valor de R\$ 9,24 (nove reais e vinte e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014942898** e o código CRC **AB98B562**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014942844/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1486/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Adrielson Ferreira Pinheiro - inscrita no CNPJ n° 13.559.782/0001-45**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico n° 349/2021**, assinada em **10/11/2022**, no valor de R\$ 425,40 (quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014942844** e o código CRC **51592059**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014943170/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1508/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **GT Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ n° 39.946.476/0001-55**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 140/2022**, assinada em **11/11/2022**, no valor de R\$ 13.710,00 (treze mil setecentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014943170** e o código CRC **DE5C3D03**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014927221/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1495/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **J3R Indústria e Comércio Eireli - inscrita no CNPJ n° 27.734.238/0001-05**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico n° 349/2021**, assinada em **11/11/2022**, no valor de R\$ 542,40 (quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014927221** e o código CRC **B2ED8027**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014926961/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1494/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Evolução Vet Equipamentos Veterinários - Eireli - inscrita no CNPJ n° 32.830.196/0001-38**, que versa sobre a aquisição de caixas de transporte e insumos veterinários para manejo de animais para atender as necessidades da Unidade de Bem-Estar e Proteção Animal - na forma do Pregão Eletrônico n° **542/2022**, assinada em **10/11/2022**, no valor de R\$ 8.668,83 (oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014926961** e o código CRC **F4C79F58**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014918237/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1310/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio Joao Jovita, e a empresa contratada **EVL Comércio de Produtos Manufaturados EIRELI - inscrita no CNPJ n° 34.216.251/0001-20**, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° **366/2021**, assinada em **10/11/2022**, no valor de R\$ 3.981,32 (três mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014918237** e o código CRC **7DB2FB16**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014924376/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1488/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto - inscrita no CNPJ n° 14.221.429/0001-13**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 268/2021**, assinada em **10/11/2022**, no valor de R\$ 359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014924376** e o código CRC **24AA1283**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014905233/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1464/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Mapu Distribuidora de Materiais para Escritório Ltda - inscrita no CNPJ n° 81.715.427/0001-78**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 366/2021**, assinada em **11/11/2022**, no valor de R\$ 316,12 (trezentos e dezesseis reais e doze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014905233** e o código CRC **79C2AFA9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014905243/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1465/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Mapu Distribuidora de Materiais para Escritório Ltda - inscrita no CNPJ n° 81.715.427/0001-78**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 366/2021**, assinada em **11/11/2022**, no valor de R\$ 76,56 (setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014905243** e o código CRC **1D19A929**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014939912/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1482/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Nordeste**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Adrielson Ferreira Pinheiro - inscrita no CNPJ n° 13.559.782/0001-45**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico n° 349/2021**, assinada em **11/11/2022**, no valor de R\$ 679,20 (seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014939912** e o código CRC **90522EE3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014904861/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1463/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. André Mendonca Furtado Mattos, e a empresa contratada **Alternativa Distribuidora Hospitalar Ltda - inscrita no CNPJ n° 43.556.958/0001-76**, que versa sobre a **aquisição de colchões e capas para colchões de solteiro para atender às equipes de diversas modalidades esportivas da Secretaria de Esportes de Joinville - SESPORTE - na forma do Pregão Eletrônico n° 250/2022**, assinada em **11/11/2022**, no valor de R\$ 24.872,00 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014904861** e o código CRC **A4DD9A26**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014916729/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1473/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. André Mendonca Furtado Mattos, e a empresa contratada **Gr Comércio Eireli - inscrita no CNPJ n° 17.451.234/0001-58**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada no fornecimento de lâmpadas para atender a demanda da Secretaria de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico n° 202/2021**, assinada em **11/11/2022**, no valor de R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014916729** e o código CRC **69F135F5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014918462/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1474/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Andre Mendonca Furtado Mattos, e a empresa contratada **Beatriz Sulzbach Cornelius Eireli - inscrita no CNPJ n° 30.759.356/0001-74**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 366/2021**, assinada em **11/11/2022**, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014918462** e o código CRC **BB76424A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014950572/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1489/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Andre Mendonca Furtado Mattos, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ n° 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada no fornecimento de lâmpadas para atender a demanda da Secretaria de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico n° 202/2021**, assinada em **11/11/2022**, no valor de R\$ 19.345,29 (dezenove mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014950572** e o código CRC **150302BB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014942923/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1518/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Bmi Prosper Eireli - inscrita no CNPJ n° 14.012.375/0001-86**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico n° 349/2021**, assinada em **11/11/2022**, no valor de R\$ 624,60 (seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014942923** e o código CRC **B595E6FA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014939832/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1513/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. André Mendonça Furtado Mattos, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ n° 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada no fornecimento de lâmpadas para atender a demanda da Secretaria de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico n° 202/2021**, assinada em **11/11/2022**, no valor de R\$ 4.791,08 (quatro mil setecentos e noventa e um reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014939832** e o código CRC **747D2042**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014937336/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1507/2022** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Adrielson Ferreira Pinheiro - inscrita no CNPJ n° 13.559.782/0001-45**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico n° 349/2021**, assinada em **11/11/2022**, no valor de R\$ 3.755,00 (três mil setecentos e cinquenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014937336** e o código CRC **4A403F69**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014959325/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1511/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **BMI Prosper Eireli - inscrita no CNPJ n° 14.012.375/0001-86**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico n° 349/2021**, assinada em **11/11/2022**, no valor de R\$ 624,60 (seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014959325** e o código CRC **75BF9A19**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014950206/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1524/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ n° 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 268/2021**, assinada em **16/11/2022**, no valor de R\$ 265,66 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014950206** e o código CRC **2902E293**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014959551/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1515/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **BMI Prosper Eireli - inscrita no CNPJ n° 14.012.375/0001-86**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico n° 349/2021**, assinada em **11/11/2022**, no valor de R\$ 803,70 (oitocentos e três reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014959551** e o código CRC **96086788**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014959695/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1478/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Andre Mendonça Furtado Mattos, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ n° 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a **Aquisição de ferramentas para utilização nas manutenções preditivas, preventivas e corretivas da Secretaria de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico n° 593/2022**, assinada em **11/11/2022**, no valor de R\$ 937,22 (novecentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014959695** e o código CRC **29ADE95E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014959801/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1479/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Andre Mendonça Furtado Mattos, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ n° 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a **Aquisição de ferramentas para utilização nas manutenções preditivas, preventivas e corretivas da Secretaria de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico n° 593/2022**, assinada em **11/11/2022**, no valor de R\$ 1.664,05 (um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014959801** e o código CRC **3E4123C9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014959907/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1484/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Andre Mendonça Furtado Mattos, e a empresa contratada **A. R. Materiais de Construção Eireli - inscrita no CNPJ n° 81.767.667/0001-16**, que versa sobre a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de lâmpadas para atender a demanda da Secretaria de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico n° 202/2021**, assinada em **11/11/2022**, no valor de R\$ 9.268,60 (nove mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014959907** e o código CRC **CB8CACE7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014971238/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1530/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **D Med Distribuidora de Material Hospitalar Ltda - inscrita no CNPJ n° 38.049.999/0001-36**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José e Aquisição de insumos clínicos e hospitalares para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico n° 583/2022**, assinada em **16/11/2022**, no valor de R\$ 604,00 (seiscentos e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014971238** e o código CRC **83A4E63B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014961867/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1529/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Supramil Comercial Ltda - inscrita no CNPJ n° 11.262.969/0001-57**, que versa sobre a **Aquisição de Vacinas, Testes Rápidos, Vitaminas e Suplementos para a Unidade de Bem-Estar e Proteção Animal - na forma do Pregão Eletrônico n° 350/2021**, assinada em **16/11/2022**, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014961867** e o código CRC **3364201A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014968266/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2515/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ n° 94.516.671/0002-34**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 234/2022**, assinada em **17/11/2022**, no valor de R\$ 4.185,08 (quatro mil cento e oitenta e cinco reais e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014968266** e o código CRC **81DED5D1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014968298/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2516/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ n° **94.516.671/0002-34**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 234/2022**, assinada em **17/11/2022**, no valor de R\$ 29.263,20 (vinte e nove mil duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014968298** e o código CRC **6FDA91D9**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0014943162/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1103/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **José João Ferreira Neto - inscrita no CNPJ n° 28.450.779/0001-66**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. José João Ferreira Neto, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **a contratação de empresa especializada em higienização e lavagem completa dos veículos próprios desta administração**



**direta e indireta deste município - na forma do Pregão Eletrônico nº 686/2022**, assinado em **11/11/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 8.788,55 (oito mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014943162** e o código CRC **B637E442**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014950704/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1091/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Moreira Eventos Ltda - EPP - inscrita no CNPJ nº 21.508.406/0001-50**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Fernanda Rafaela Moreira e Sr. Bruno Laércio Moreira, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Laércio Moreira, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo, sistema backline de palco, Locação de Palanques para autoridades incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo - na forma do Pregão Eletrônico nº 120/2022**, assinado em **11/11/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014950704** e o código CRC **34F589D1**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0014877017/2022 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 07 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1067/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - inscrita no CNPJ n° 03.094.645/0002-00**, cujo quadro societário é formado pela empresa I.H. Engenharia Ltda, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a **aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, Unidade de Pavimentação e Subprefeituras - na forma do Pregão Eletrônico n° 108/2022**, assinado em **11/11/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014877017** e o código CRC **EAC069D5**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0014926435/2022 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 10 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1083/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Custódio Refrigerações Ltda - inscrita no CNPJ n° 05.842.540/0001-36**, cujo quadro



societário é formado pela Sra. Maria do Carmo Luciano Custódio e Sr. Anderson Custódio, neste ato representada pelo Sr. Anderson Custódio, que versa sobre a **contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de equipamentos climatizadores e refrigeradores - na forma do Pregão Eletrônico nº 271/2022**, assinado em **10/11/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014926435** e o código CRC **475E80C9**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0014973533/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/22 - SERVIÇO

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2022**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AUTOCLAVES, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**CONTRATADA/CNPJ:** SELMAR COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº. 76.867.746/0001-69.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.527,00 (nove mil quinhentos e vinte e sete reais).

**CÓDIGO TCE/SC:** 66C4BC1726442709B601AF3D78317E839AA9ACF2.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 17/11/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/11/2022, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 17/11/2022, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 18/11/2022, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014973533** e o código CRC **426F0472**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0014993273/2022 - SAMA.UAC

Joinville, 18 de novembro de 2022.

### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0014993049/2022- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n° 0658/16 SEI 19.0.179415-3**

**Auto de Infração Ambiental n° 3255/16**

**Autuado (a):** Auto Posto Bucarein Ltda

**Relator(a):** Andressa Salgueiro Baigorria

**Data do Julgamento:** 16/11/2022 ATA 0014975343

**DECISÃO:** Procedeu o Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão, foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador (a)**, em 18/11/2022, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014993273** e o código CRC **B3868C2E**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0014994146/2022 - SAMA.UAC

Joinville, 18 de novembro de 2022.

### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0014993610/2022- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 0548/16 SEI 19.0.050151-9**

**Auto de Infração Ambiental nº 2353/16**

**Autuado (a):** Dhiogo Henrique Phelyppe dos Santos

**Relator(a):** Andressa Salgueiro Baigorria

**Data do Julgamento:** 16/11/2022 ATA 0014975343

**DECISÃO:** Procedeu o Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto

pelo CANCELAMENTO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância

Administrativa. Colocado o processo em discussão, foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador (a)**, em 18/11/2022, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014994146** e o código CRC **0A43393A**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0014994651/2022 - SAMA.UAC

Joinville, 18 de novembro de 2022.

### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0014994451/2022- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 0353/16 SEI 19.0.079201-7**

**Auto de Infração Ambiental nº 2361/16**

**Autuado (a):** Jair Denzer dos Santos

**Relator(a):** Pedro Toledo Alacon

**Data do Julgamento:** 16/11/2022 ATA 0014975343

**DECISÃO:** Procedeu o Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela conversão da penalidade arbitrada em 1ª Instância Administrativa, em ADVERTÊNCIA por escrito. Colocado o processo em discussão e votação, foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador (a)**, em 18/11/2022, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014994651** e o código CRC **D890DB95**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0014996342/2022 - SAMA.UAC

Joinville, 18 de novembro de 2022.

### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0014996094/2022- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 0733/16 SEI 19.0.184646-3**

**Auto de Infração Ambiental nº 0353/16**

**Autuado (a):** Tabita Monteiro

**Relator(a):** Pedro Toledo Alacon

**Data do Julgamento:** 16/11/2022 ATA 0014975343

**DECISÃO:** Procedeu o Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela conversão da penalidade arbitrada em 1ª Instância Administrativa, em ADVERTÊNCIA por escrito. Colocado o processo em discussão e votação, foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador (a)**, em 18/11/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014996342** e o código CRC **F8E1470A**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0014992092/2022 - SAMA.UAC

Joinville, 18 de novembro de 2022.

### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0014991873/2022- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.056925-3**

**Auto de Infração Ambiental nº 0289/16**

**Autuado (a):** Isaias Machado Monteiro

**Relator(a):** Andressa Salgueiro Baigorria

**Data do Julgamento:** 16/11/2022 Ata 0014975343

**DECISÃO:** Procedeu o Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pelo SOBRESTAMENTO do processo até finalização dos estudos de Microbacias. Colocado o processo em discussão e votação, foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.





Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador (a)**, em 18/11/2022, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014992092** e o código CRC **31FF35B3**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0014992821/2022 - SAMA.UAC

Joinville, 18 de novembro de 2022.

### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0014992565/2022- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 0774/16 SEI 19.0.083268-0**

**Auto de Infração Ambiental nº 1949/16**

**Autuado (a):** Porto Participações Ltda

**Relator(a):** Andressa Salgueiro Baigorria

**Data do Julgamento:** 16/11/2022 ATA 0014975343

**DECISÃO:** Procedeu o Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão, foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador (a)**, em 18/11/2022, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014992821** e o código CRC **2C483C15**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0014976269/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 17 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 068/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Mariana Budasz Lavação** - inscrita no **CNPJ nº 97.545.486/0001-85**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Mariana Budasz, neste ato representada pela Sra. Mariana Budasz, que versa sobre a Contratação de Prestação de Serviço de Lavação Completa de Veículos Oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e do Hospital Municipal São José de Joinville/SC - na forma do **Pregão Presencial nº. 428/2018**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 26/11/2023. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0014627292 e Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014976269** e o código CRC **7544417F**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0014965971/2022 - SAP.CVN

Joinville, 16 de novembro de 2022.

**Município de Joinville****Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 110/2021/PMJ.

**Partícipes:** Hospital Municipal São José e a Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ/UNIVILLE.

**Objeto:** prorrogar a vigência do Convênio nº 110/2021/PMJ pelo período de 12 (doze) meses a partir 19/01/2023.

**Data de assinatura:** Joinville, 11/11/2022.

**Vigência:** a partir da assinatura.

**Signatários:** Arnaldo Boege Junior, pelo Hospital, e, José Kempner, pela FURJ/UNIVILLE.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 17/11/2022, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014965971** e o código CRC **E5856AAF**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014962636/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 474/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Benvenuti, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a **contratação de**

**empresa para execução de serviço de engenharia de ajuste viário de área com aplicação de revestimento asfáltico, na forma Pregão Eletrônico nº 431/2021.** O Município adita o contrato acrescentando em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 340.500,00 (trezentos e quarenta mil e quinhentos reais). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Acréscimo nº 0014553515 e Memorando nº 0014553391 - SEINFRA.UNP. Parecer Jurídico SEI nº 0014815050 - PGM.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014962636** e o código CRC **1A9174B9**.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014947644/2022 - SAP.CVN**

Joinville, 11 de novembro de 2022.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 054/2018/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ.

**Objeto:** a) prorrogar a vigência do Termo de Colaboração pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social (0014850376) e Plano de Trabalho aprovado pela instituição (0014692194). b) acrescentar R\$ 1.064,94 (hum mil e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) por parcela, passando para R\$ 10.940,97 (dez mil, novecentos e quarenta reais e noventa e sete centavos) o valor máximo a ser repassado mensalmente a partir de dezembro/2022, de acordo com o cronograma de desembolso, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social (0014850376) e Plano de Trabalho aprovado pela instituição (0014692194).

**Data de assinatura:** Joinville, 11/11/2022.

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura.

**Signatários:** Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo MUNICÍPIO/FMAS, e Sérgio Luiz Barreto de Sá, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador (a)**, em 11/11/2022, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014947644** e o código CRC **71F6ACDC**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014887099/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 08 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **18º** Termo Aditivo do Contrato nº 410/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a Sra. **Miriam Borges Araújo**, inscrita no CPF nº 379.703.999-91, que versa sobre a Locação de Imóvel sito à Estrada Timbé nº. 7130 – Jardim Paraíso, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 12.11.00.77.0605.0000, para a manutenção das instalações da Unidade Básica de Saúde da Família Jardim Paraíso III- na forma da Dispensa 410/2013. Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimentos para o dia 20/12/2023. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0014645556 e Parecer Jurídico 0014848494 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014887099** e o código CRC **E6F95CDF**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0014969380/2022 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 16 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 9º Termo Aditivo do Contrato nº 183/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **AZ Construções Ltda** - inscrita no CNPJ nº 73.461.170/0001-47, cujo quadro societário é formado e neste ato representada pelo Sr. Humberto Ribeiro de Queiroz Junior, que versa sobre a contratação de empresa especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde da Família Aventureiro II - na forma da Concorrência nº 172/2019. O Município adita o contrato: I. **Acréscimo quantitativamente** em R\$ 26.140,32 (vinte e seis mil cento e quarenta reais e trinta e dois centavos), equivalente a 0,95% (noventa e cinco centésimos por cento), calculados sobre a quantidade inicial contratada com valor atualizado. Justifica-se o acréscimo, considerando que o quantitativo descrito foi menor ao previsto, mas necessários para execução do projeto em demandas verificadas posteriormente. Em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo - Acréscimo SEI nº 0014195627 - SES.UOS.AOB, Carta de Anuência SEI nº 0014195318, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 0014195689 - SES.UOS.AOB e SEI nº 0014195640, Anexo SEI nº 0014196264 - SES.UOS.AOB, Parecer Técnico SEI nº 0014675786 - SAP.AEN, com amparo no Parecer Jurídico SEI nº 0014853550 - PGM.UAD.

II. **Acréscimo qualitativamente** em R\$ 133.657,09 (cento e trinta e três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e nove centavos), equivalente a 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), calculados sobre a quantidade inicial contratada com valor atualizado. Justifica-se o acréscimo, considerando serviços não descritos na proposta inicial, mas necessários para execução do projeto em demandas verificadas posteriormente. Em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo - Acréscimo SEI nº 0014491828 - SES.UOS.AOB, complementado pelo Memorando SEI nº 0014951962 - SES.UOM, Carta de Anuência SEI nº 0014195318, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 0014491924 - SES.UOS.AOB e SEI nº 0014491924, Anexo SEI nº 0014512303 - SES.UOS.AOB, Parecer Técnico SEI nº 0014675786 - SAP.AEN, com amparo no Parecer Jurídico SEI nº 0014853550 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014969380** e o código CRC **C6C9D304**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014986151/2022 - SAP.CVN**

Joinville, 17 de novembro de 2022.

**Município de Joinville****Extrato de Termo Aditivo****Espécie:** Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 026/2018/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e, Abrigo Animal - Organização Não Governamental de Proteção aos Animais.**Objeto:** Reajustar os valores da diária e da taxa de entrada referente às parcelas de abril/2022 à junho/2022, conforme disposto no item 2.5.3 do Termo de Colaboração nº 026/2018/PMJ, com base no índice do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), no percentual de 6,83% mês de referência abril/2022, passando o valor da diária de R\$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos) e o valor da taxa de entrada de R\$ 34,37 (trinta e quatro reais e trinta e sete centavos) para R\$ 36,71 (trinta e seis reais e setenta e um centavos), que serão repassados pelo **MUNICÍPIO/SECRETARIA à INSTITUIÇÃO**, conforme solicitação contida no Memorando SEI nº 0013889682/2022 - SAMA.UBE.AAD.**Data de assinatura:** Joinville, 17 de Novembro de 2022.**Vigência:** a partir da data de assinatura.**Signatários:** Fábio João Jovita, pelo Município, e, Sandra Cristina Konrad Nachtigall, pelo Abrigo Animal.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 17/11/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014986151** e o código CRC **87B6F620**.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0014971728/2022 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 16 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **733/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Golden Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.196.935/0002-27, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Davi Alberto Saadia, neste ato representada por sua Procuradora, Sra. Bianca Aparecida Sant'Ana Silva, que versa sobre a **aquisição de 10.000 (dez mil) licenças do Chrome Education Upgrade para a Secretaria Municipal de Educação, na forma Pregão Eletrônico nº 452/2022**. O Município adita o contrato acrescentando em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 757.500,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Acréscimo nº 0014651123 - SED.UAV e Aceite da Empresa documento SEI nº 0014691503. Parecer Jurídico SEI nº 0014761331 - PGM.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014971728** e o código CRC **1777420A**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0015002794/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 18 de novembro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA: ENPASA ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA;**



**CNPJ:** 56.574.650/0001-03;

**OBJETO:** A SUPRESSÃO no quantitativo do objeto contratual correspondente a **2,1429%**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Licitação nº 004/2019;

**VALOR:** - R\$ 562.115,70 (menos quinhentos e sessenta e dois mil, cento e quinze reais e setenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) de Expansão**, em 18/11/2022, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 18/11/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015002794** e o código CRC **E71BC7AF**.

## ATA SEI

### ATA DE DIVULGAÇÃO - RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 0010736503/2021 - SES.UAP

**Assunto:** Ata de julgamento para classificação dos candidatos e divulgação, referente ao Edital de Processo Seletivo 0010736503/2021 - SES.UAP, cujo objeto é a seleção de profissionais interessados em atuar como coordenador adjunto, orientador(a) pedagógico(a), apoio as atividades acadêmicas e administrativas e professores (as) Bolsistas das Ciências da Saúde (enfermagem, psicologia e fisioterapia), professores (as) de Informática, Português, e Matemática, vinculados ao programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC/MEDIOTECH. Segue abaixo lista de classificação:

Ao dia 11 de novembro de dois mil e vinte e dois, no Centro de Educação e Inovação em Saúde Maria Carola Keller, situada na Rua Iririú, número dois mil quatrocentos e setenta e cinco, Iririú, nesta cidade, foram analisados pela comissão avaliadora, nomeada pela portaria nº 0011253873, **Sra. Jaqueline de Souza Mazon** CPF: 097.244.379-73 e matrícula 46.560 e **Sra. Vanessa Ramos Mafra da Silva**, CPF 047.076.889-42 e matrícula 33.980, um envelope protocolado nesta escola, para análise dos documentos obrigatórios solicitados no item **4.4 deste edital**. Dessa forma, segue abaixo a classificação para

Cadastro de Reserva:

<b>PROFESSOR BOLSISTA - CIÊNCIAS DA SAÚDE ENFERMAGEM - MÓDULO I, III, V E VII</b>			
Classificação	Nome	Pontuação	Situação
1	Maria Clara Martins	60	Classificado
<b>PROFESSOR BOLSISTA - ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO II, IV, VI E VIII</b>			
Classificação	Nome	Pontuação	Situação
1	Maria Clara Martins	60	Classificado

Por ser verdade, firmo e dou fé, encaminho para demais providências.

**ANDREI POPOVSKI KOLACEKE**

Secretário Municipal da Saúde

**FABIANA FERNANDES DE ALMEIDA**

Diretora de Políticas Públicas

**ANA CAROLINA KLEIN**

Gerente de Gestão Estratégica

**FLAVIANE MELLO LAZARINI**

Coordenadora do Centro de Educação e Inovação em saúde



Documento assinado eletronicamente por **Flaviane Mello Lazarini, Coordenador (a)**, em 11/11/2022, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Klein, Gerente**, em 16/11/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Fernandes de Almeida, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2022, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 18/11/2022, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014940374** e o código CRC **4AF600C1**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014992888/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAIMUNDO RENATO RAMOS DE ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 18/11/2022, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014992888** e o código CRC **097962EF**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014992574/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IRENE APARECIDA FAUSER HELFENBERGER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 18/11/2022, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014992574** e o código CRC **85C089D3**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014992259/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCÉLI DA SOLEDADE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 18/11/2022, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014992259** e o código CRC **2DA5151F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014996365/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KÉZIA DUARTE SOUSA** no Processo Seletivo - **Edital 008-2022-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 18/11/2022, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014996365** e o código CRC **9F17E823**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014996518/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THATIANE HELOISE SOARES DE MORAES** no Processo Seletivo - **Edital 008-2022-SGP** no Cargo **0015 - Arquiteto**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 18/11/2022, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014996518** e o código CRC **0855083D**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014990698/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KHELI PEREZ CAMPOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 18/11/2022, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014990698** e o código CRC **6EDA8385**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014995754/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCIO LAVINA** no Processo Seletivo - **Edital 008-2022-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 18/11/2022, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014995754** e o código CRC **0B50439D**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014991117/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLARICE KRUGER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 18/11/2022, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014991117** e o código CRC **5F9A622C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014997202/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MAIKO OLIVEIRA ANO** no Processo Seletivo

- **Edital 008-2022-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 18/11/2022, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014997202** e o código CRC **F91182D1**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014995559/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALAN FRANCIS AMANTHÉA** no Processo Seletivo - **Edital 008-2022-SGP** no Cargo **0049 - Engenheiro Eletricista**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 18/11/2022, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014995559** e o código CRC **ABB25AF2**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014995481/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FAUSTO RODRIGO YAMAUTI CORREA** no Processo Seletivo - **Edital 008-2022-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 18/11/2022, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014995481** e o código CRC **C1CC49D3**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014994593/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANA GIUSFREDI** no Processo Seletivo - **Edital 008-2022-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 18/11/2022, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014994593** e o código CRC **B17E2E8D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014994813/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CARLOS ALBERTO NOGUEIRA PEREIRA** no Processo Seletivo - **Editai 008-2022-SGP** no Cargo **0049 - Engenheiro Eletricista**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 18/11/2022, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014994813** e o código CRC **E21C8B65**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014995111/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FABRICIO ANTONIO EGERT** no Processo Seletivo - **Edital 008-2022-SGP** no Cargo **0049 - Engenheiro Eletricista**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 18/11/2022, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014995111** e o código CRC **44A33F2D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014994371/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIANE DE LIMA MANZANA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.



Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 18/11/2022, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014994371** e o código CRC **607C8D49**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014993894/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIANE LOPES MACIEL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 18/11/2022, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014993894** e o código CRC **A8194236**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014993476/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **IZAIAS NASCIMENTO DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 18/11/2022, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014993476** e o código CRC **50A7BAB6**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014992915/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 18/11/2022, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014992915** e o código CRC **F5F51BC5**.

---

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014970187/2022 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 218/2022, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, ITEM 19 - R\$ 39,57, ITEM 20 - R\$ 39,59, ITEM 21 - R\$ 39,59, ITEM 22 - R\$ 39,59, ITEM 23 - R\$ 39,59, ITEM 24 - R\$ 39,59, ITEM 25 - R\$ 39,59, ITEM 26 - R\$ 39,57, ITEM 27 - R\$ 39,59, ITEM 28 - R\$ 39,59, ITEM 29 - R\$ 39,59 e ITEM 30 - R\$ 39,59.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2022, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014970187** e o código CRC **E749D9B9**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014893036/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 589/2022** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais para as Práticas Integrativas e Complementares - Acupuntura, Auriculoterapia e Reiki para as unidades da Secretaria de Saúde**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Mastermedic distribuidora Ltda, item 03 - R\$ 30,97, item 07 - R\$ 33,66 e item 20 - R\$ 19,75.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2022, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014893036** e o código CRC **BCC9A4CA**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014893544/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 589/2022** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais para as Práticas Integrativas e Complementares - Acupuntura, Auriculoterapia e Reiki para as unidades da Secretaria de Saúde**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CQC - Tecnologia em Ssistemas Diagnósticos Ltda, item 18 - R\$ 0,13 e item 19 - R\$ 0,12.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2022, às 17:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014893544** e o código CRC **8C02983E**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014920210/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 693/2022** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Contratação de empresa para prestação de serviços para a adequação de passeios no município visando prover a acessibilidade junto às travessias de pedestres sinalizadas e aos espaços cicloviários e passeios compartilhados do sistema viário do Município de Joinville** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: R. A. Fujihara - Construções CIVIS, item 01 - R\$ 155,00, item 02 - R\$ 135,00, item 03 - R\$ 85,00, item 04 - R\$ 130,00 e item 05 - R\$ 64,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2022, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014920210** e o código CRC **9BDFB703**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0014794613/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 588/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de mobiliário e equipamentos laboratoriais para a Secretaria da Saúde e Hospital São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PHOENIX INSTRUMENTAL CIENTIFICA LTDA, item 14, R\$ 4.575,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2022, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014794613** e o código CRC **611A1DE8**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0014724077/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 640/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de uniformes para o SAMU**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: M.TESTA CONFECÇÃO - Item 2 - R\$



32,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2022, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014724077** e o código CRC **88931668**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014887199/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 525/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de cadeiras e longarinas, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA, Item 21 - R\$ 664,99 e Item 22 - R\$ 664,99.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2022, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014887199** e o código CRC **81A41A09**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014882389/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 732/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Desktops (computadores de mesa), Monitores e Notebooks para o Município de Joinville conforme, Padrões de Especificação Técnica, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital,



da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, Item 06 - R\$ 9.200,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2022, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014882389** e o código CRC **2AE964BE**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014887166/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 525/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de cadeiras e longarinas, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: RODRIGO JOSE DE OLIVEIRA, Item 09 - R\$ 444,00, Item 10 - R\$ 444,00, Item 13 - R\$ 398,00 e Item 14 - R\$ 398,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2022, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014887166** e o código CRC **79AAA9D1**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014887038/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 525/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de cadeiras e longarinas, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus

respectivos itens e valores unitários, quais sejam: JEFERSON DA SILVEIRA, Item 23 - R\$ 460,00 e Item 24 - R\$ 460,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2022, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014887038** e o código CRC **55FD4A1C**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0014887126/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 525/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de cadeiras e longarinas, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A F S DE MORAIS COMÉRCIO, Item 03 - R\$ 509,99, Item 04 - R\$ 509,99, Item 17 - R\$ 809,99, Item 18 - R\$ 809,99, Item 19 - R\$ 1.079,99 e Item 20 - R\$ 1.079,99.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2022, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014887126** e o código CRC **8C9785E5**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0014950590/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 682/2022, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição

de itens para manutenção de informática, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e suas unidades, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: SCORPION INFORMÁTICA EIRELI, ITEM 01 – R\$ 33,63.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2022, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014950590** e o código CRC **14B96F89**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0014903826/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 533/2022, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjerios) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LACUSINE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI, ITEM 01 – R\$ 5,23, ITEM 02 – R\$ 3,72, ITEM 03 – R\$ 3,80, ITEM 10 – R\$ 4,65, ITEM 17 – R\$ 8,50, ITEM 18 – R\$ 3,55, ITEM 22 – R\$ 3,99, ITEM 25 – R\$ 11,28, ITEM 26 – R\$ 3,89, ITEM 27 – R\$ 3,89, ITEM 28 – R\$ 3,89, ITEM 29 – R\$ 3,89, ITEM 30 – R\$ 3,94, ITEM 31 – R\$ 3,94, ITEM 36 – R\$ 3,70, ITEM 37 – R\$ 3,70, ITEM 38 – R\$ 3,25, ITEM 39 – R\$ 3,25, ITEM 40 – R\$ 3,98, ITEM 41 – R\$ 3,98, ITEM 42 – R\$ 3,98, ITEM 43 – R\$ 3,98, ITEM 46 – R\$ 3,97, ITEM 47 – R\$ 3,97, ITEM 48 – R\$ 3,49, ITEM 49 – R\$ 3,49, ITEM 50 – R\$ 3,45, ITEM 51 – R\$ 3,45, ITEM 56 – R\$ 5,24, ITEM 57 – R\$ 5,24, ITEM 58 – R\$ 2,98, ITEM 59 – R\$ 2,98, ITEM 64 – R\$ 4,95, ITEM 65 – R\$ 4,95, ITEM 66 – R\$ 4,99, ITEM 67 – R\$ 4,99, ITEM 68 – R\$ 5,98, ITEM 69 – R\$ 5,98, ITEM 70 – R\$ 2,79, ITEM 71 – R\$ 2,79, ITEM 72 – R\$ 7,95, ITEM 73 – R\$ 7,95, ITEM 74 – R\$ 6,98, ITEM 75 – R\$ 6,98, ITEM 76 – R\$ 6,98, ITEM 77 – R\$ 6,98, ITEM 78 – R\$ 6,98, ITEM 79 – R\$ 6,98, ITEM 80 – R\$ 3,48, ITEM 81 – R\$ 3,48, ITEM 82 – R\$ 3,39, ITEM 83 – R\$ 3,39, ITEM 86 – R\$ 11,93 e ITEM 87 – R\$ 11,93.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2022, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014903826** e o código CRC **7DB7D33C**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014894354/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 478/2022, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de chaleira elétrica em inox e balanças pesadoras de bancada, destinados as cozinhas das unidades escolares e Centros de Educação Infantil do Município, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, ITEM 02 – R\$ 831,00 e ITEM 03 – R\$ 831,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2022, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014894354** e o código CRC **E454AB9E**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014886967/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 525/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de cadeiras e longarinas, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: GRANMEYER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, Item 02 - R\$ 1.269,00, Item 07 - R\$ 239,90 e Item 08 - R\$ 239,90.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2022, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014886967** e o código CRC **B69727D0**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014857955/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 673/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de serviços de tradução oral de discursos, palestras, entrevistas, reuniões e apresentações em geral e intérprete de textos, documentos, publicações e outros materiais, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ANTONIO MARCOS GONÇALVES DOS SANTOS EIRELI, Item 03 - R\$ 0,42 e Item 04 - R\$ 0,17.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2022, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014857955** e o código CRC **D434FF6A**.

### AVISO DE ERRATA, SEI N° 0014961051/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 054/22**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEO INSPEÇÃO E CADASTRO AS BUILT EM REDES COLETORAS DE ESGOTO, NO MUNICIPIO DE**

**JOINVILLE/SC.** Tendo em vista que as alterações não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica mantido o prazo para realização do certame, qual seja 25/11/2022 às 14:00h. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 16/11/2022, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 16/11/2022, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/11/2022, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 17/11/2022, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014961051** e o código CRC **5D58EF51**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0014951419/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 667/2022**, destinada à **contratação de empresa para execução da nova Entrada de Energia da Escola Municipal Plácido Xavier Vieira, devido ao aumento de carga**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: **Coluna Engenharia Ltda**, com o valor global de R\$ 61.566,27.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/11/2022, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014951419** e o código CRC **F9D8A6BF**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0014962772/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 785/2022**, destinado à **aquisição de etilômetro portátil, a ser utilizado pelos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor total, quais sejam: **ELEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDICAO LTDA - Item 1 - R\$ 27.600,00**.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/11/2022, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014962772** e o código CRC **031F9F8D**.

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI N° 0014980683/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 209/2022**, destinado ao **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA PARA MEDIÇÃO REMOTA DE MEDIDORES DE ÁGUA, COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES**, resultou **FRACASSADO** devido aos motivos registrados na **ATA DE JULGAMENTO 0014980241**. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 17/11/2022, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/11/2022, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 17/11/2022, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 18/11/2022, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014980683** e o código CRC **20E13BDD**.

### AVISO DE PRORROGAÇÃO, SEI Nº 0014980898/2022 - SAP.CVN

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na [Lei Municipal nº 9.087, de 21 de dezembro de 2021](#), [Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998](#), [Decreto Federal nº 9.190, de 1º de novembro de 2017](#), [Decreto Municipal nº 47.753/2022](#), e demais Legislações Federais e Estaduais aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONVOCAÇÃO das entidades, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que estiverem interessadas em obter a qualificação como Organização Social na **área de assistência social** no âmbito do município de Joinville/SC, para futura celebração de Contrato de Gestão a ser definido, oportunamente, para efeito da gestão dos Restaurantes Populares, **para o dia 23/12/2022 às 17:00 horas**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site (<https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/convocacao-publica-para-qualificacao-de-organizacao-social-na-area-de-assistencia-social/>).



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 17/11/2022, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014980898** e o código CRC **0A9FF48B**.

## COMUNICADO SEI Nº 0014897570/2022 - SES.UOM.AMN

Joinville, 09 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 21/2020/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 059/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e diagnóstico, laboratoriais, de fisioterapia e locomoção, audiológicos e otorrinolaringológicos, oftalmológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 118/2019**, considerando o disposto no inciso II item 4 - **4. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL, PEÇA E ACESSÓRIO E OUTROS** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR				
ITENS DO ORÇAMENTO				
EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	PEÇA	CEPHEID
				VALOR UNIT.
GENEXPERT	CEPHEID		MANUTENÇÃO CORRETIVA	R\$ 13.661,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **04 (quatro) dias**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Villela, Servidor(a) Público(a)**, em 09/11/2022, às 05:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia de Souza Zattar, Gerente**, em 17/11/2022, às 22:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014897570** e o código CRC **C05755BC**.

---

## CONVOCAÇÃO SEI

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEI Nº 0010736503/2021 - SES.UAP

Processo de seleção para os cargos de Coordenador Adjunto, Orientador Pedagógico, Apoio às atividades acadêmicas e administrativas e Professores Bolsistas para o Centro de Educação e Inovação em Saúde Maria Carola Keller - CEIS, visando a oferta de curso Técnico de Enfermagem pelo PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC – MEDIOTEC/NOVOS CAMINHOS, no Município Joinville/SC

O Secretário de Educação, Diego Calegari Feldhaus e o Secretário da Saúde, Andrei Popovski Kolaceke, no uso de suas atribuições legais CONVOCAM o candidato (a) habilitado (a): **CAROLINE SITSKES** na vaga de Professor Bolsista - Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório - Módulos II, IV, VI e VIII para que envie até 23/11/2022 os documentos solicitados por e-mail pelo CEIS – Centro de Educação e Inovação em Saúde, e-mail: [mediotec.mariacarolakeller@gmail.com](mailto:mediotec.mariacarolakeller@gmail.com), a fim de manifestar interesse na investidura.

Joinville, 18 de novembro de 2022.

**ANDREI POPOVSKI KOLACEKE**

Secretário da Saúde

**DIEGO CALEGARI FELDHAUS**

Secretário da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 18/11/2022, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 18/11/2022, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015001455** e o código CRC **1F31EC03**.

## DECISÃO SEI Nº 0015005171/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 18 de novembro de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 413/2022/NAT*

*Solicitante: B. D. J.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0015005076), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, I, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário B. D. J., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de rituximabe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**ANA PAULA BARAUNA**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 18/11/2022, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015005171** e o código CRC **C58F88F1**.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 0014958168/2022 - SEINFRA.UTP

Pelo presente fica o infrator intimado para, no prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação, apresentar defesa administrativa dirigida ao Órgão Gerencial de Transportes, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Joinville em horário de atendimento ao público, ou no mesmo prazo efetuar o pagamento da multa imposta, perante a Fazenda Pública. Findo os prazos será o crédito fiscal inscrito em dívida ativa e emitida a Certidão de Dívida Ativa para cobrança judicial.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTES

Número de Ordem	Auto	Data	Enquadramento	Embasamento Legal	Valor
0115	3518/2022	27/09/2022	Lei Municipal nº 3282/96	Cód. Disciplinar - Grupo 02 - Infração 03	R\$ 361,36



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 20:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014958168** e o código CRC **DE77E1F3**.

### ERRATA SEI N° 0014969535/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 16 de novembro de 2022.

Errata do CONTRATO N° 196/2022 (0014827442)

Onde lê-se:

3.1 O prazo de vigência do contrato será de **5 (CINCO) MESES**. A contagem para o início da vigência é a partir da data de assinatura do contrato.

3.2 O prazo de execução do contrato será de **8 (OITO) MESES**. A contagem para o início da execução é a partir da data de recebimento da ordem de compra pela contratada.

Leia-se:

3.1 O prazo de vigência do contrato será de **8 (OITO) MESES**. A contagem para o início da vigência é a partir da data de assinatura do contrato.

3.2 O prazo de execução do contrato será de **5 (CINCO) MESES**. A contagem para o início da execução é a partir da data de recebimento da ordem de compra pela contratada.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Koczicki Neto, Usuário Externo**, em 16/11/2022, às 15:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 17/11/2022, às 08:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 18/11/2022, às 08:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014969535** e o código CRC **B4970493**.

**EXTRATO DE CANCELAMENTO SEI N° [0014961664/2022](#) - SAP.CTR.AGT**



Joinville, 16 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Despacho SEI nº 0014905016, através do qual promove-se o **Cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços nº 0014148803**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 579/2022**, firmada com a empresa **Realmed Distribuidora Ltda**, cuja a Ata de Registro de Preços foi assinada em 28/09/2022, visando a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville**, neste ato **cancelando o item 144 da Ata de Registro de Preços nº 0014148803**, considerando a impossibilidade de fornecimento do item registrado conforme memorando SEI 0014840217; Anexo 0014646506 e Parecer Técnico SEI 0014030705.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014961664** e o código CRC **4F18D0F7**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0014967493/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 16 de novembro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0013468594 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente em 16/11/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 20.0.115744-9**, instaurado em face da empresa **Solo Comercial Eireli (CNPJ nº 11.102.277/0001-41)**, pela Portaria nº 238/2020, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 185/2019, no que tange à desistência do lance ofertado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (9904717) e Parecer Jurídico (0011683664) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 289,22 (duzentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 3 (três) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/11/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014967493** e o código CRC **89C6A8FC**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0014961708/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 16 de novembro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0013608298 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 16/11/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 18.0.150102-2**, instaurado em face da empresa **L.B.D.C Distribuidora e Transporte EIRELI (CNPJ nº 28.200.188/0001-30)**, pela Portaria nº 38/2019 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 50/2018, no que tange à desistência de lance ofertado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo e Complementar (8195220 e 0013552191) e Parecer Jurídico (0011199894) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: *"I - Multa no valor total de R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF pelo prazo de 2 (dois) meses"*.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/11/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014961708** e o código CRC **78CFC885**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0014967174/2022 -

## SAP.UPA.AAJ

Joinville, 16 de novembro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0014781182 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente em 16/11/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 22.0.073171-4**, instaurado em face da empresa **Cooperativa de Agricultores Familiares Santo Monge (CNPJ nº 11.419.727/0001-24)**, pela Portaria nº 049/2022, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Chamada Pública nº 397/2021, no que tange à ausência de apresentação de amostras para o item 05. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0013966925) e Parecer Jurídico (0014587612) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 06 (seis) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/11/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014967174** e o código CRC **8D58AA7C**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0014967696/2022 - SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 16 de novembro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0013780087 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente em 16/11/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 20.0.072713-6**, instaurado em face da empresa **Terraplenagem Medeiros Ltda (CNPJ nº 79.016.689/0001-00)**, pela Portaria nº 158/2020, com o objetivo de apurar eventual descumprimento à Ata de Registro de Preços nº 021/2019, no que tange à ausência de assinatura do Termo de Contrato nº 117/2020. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (9439028) e Parecer Jurídico (0013599814) a Autoridade

Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor de R\$ 19.562,44 (dezenove mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 04 (quatro) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/11/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014967696** e o código CRC **7C651B5E**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0014973528/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 16 de novembro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0014853460 - SECULT.GAB/SECULT.UCP**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Cultura e Turismo em 14/11/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 17.0.050194-9**, instaurado em face da empresa **CONTREI - Consultoria e Treinamento Ltda (CNPJ nº 03.057.335/0001-34)**, pela Portaria nº 123/2017 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual descumprimento do contrato nº 09/2008, no que tange à inobservância ao Termo de Referência conforme descrito nos Pareceres Técnicos nº 90/2011/CGPRI/DPRDT/SNPDT/MTur, 005/2015/CGRF/DPRDT/SNPDTur/MTur e 006/2015/CGRF/DPRDT/SNPDTur/MTur, oriundos do Ministério do Turismo. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0010492020) e Parecer Jurídico (0014401675) a Autoridade Competente **DECIDE** "pela inaplicação de penalidade".



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/11/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014973528** e o código CRC **58D47163**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 0014996759/2022 - SAS.UAC**

Joinville, 18 de novembro de 2022.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI**

**Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas**

**Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015**

**Resolução nº 025/2022 – COMDI.**

**Dispõe sobre prorrogação do Termo de Colaboração celebrado entre o FMDI e a ADIPROS  
– Centro Dia**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando o que preceitua o Art. 3º da Lei Municipal nº. 6.588/2009-Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, ou seja, participar na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa, bem como participar do gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando o inciso XVI do mesmo artigo estabelecendo, como uma das competências do conselho, orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários, bem como acompanhar a elaboração e execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme prevê o art. 8º, V, da Lei Federal nº 8.842/94;

Considerando ainda o **Ofício SEI nº 0014337036/ 2022 - SAS.UAF.ART**, enviado pela Secretaria de Assistência Social; a análise e o parecer da Comissão Técnica Orçamentária referente a solicitação de Prorrogação para mais 12(doze) meses do Termo de Colaboração nº.105/2021 celebrado com FMDI com a Associação Diocesana de Promoção Social ADIPROS com fulcro na cláusula sétima do referido Termo, apresentado em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 17 de novembro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar Prorrogação do Termo de Colaboração n.º. 105/2021 para mais 12(doze) parcelas no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cada, celebrado entre a Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI, e a Associação Diocesana de Promoção Social ADIPROS – Centro Dia Dulce dos Pobres.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de novembro de 2022.

Milton Américo dos Santos

**Presidente COMDI**



Documento assinado eletronicamente por **Milton Américo dos Santos**, **Usuário Externo**, em 18/11/2022, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014996759** e o código CRC **436B3729**.

**RESOLUÇÃO SEI N° 0014889187/2022 - SAS.UAC**

Joinville, 08 de novembro de 2022.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

**Resolução nº 058/2022 - CMAS**

**Dispõe sobre a Minuta do Nono Termo Aditivo ao**



**Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 08 de novembro de 2022 e:

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

Considerando parecer da Comissão de Legislação Normas e Financiamento referente a minuta SEI 0014706718/2022-SAP.CVN do Termo de Colaboração entre o município e a Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista.

**Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar a minuta a Minuta 0014706718/2022, referente ao Nono Termo Aditivo ao Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista, a qual tem por objeto o repasse do valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente a Emenda Parlamentar nº. 202241290014, em 04 (quatro) parcelas conforme Plano de Trabalho constante na referida minuta.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rute Bittencourt

Vice Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, Usuário **Externo**, em 08/11/2022, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014889187** e o código CRC **F7C5B0F7**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0014974808/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 750/2022** destinada à **contratação de empresa para execução da nova Entrada de Energia em Média Tensão da Escola Municipal Pastor Hans Müller, em substituição à Entrada de Energia em Baixa Tensão, devido ao aumento de carga.** Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR: Red Energy Comércio e Serviços Ltda., AG-TECH Engenharia & Consultoria Ltda., Coluna Engenharia Ltda. e Talaska Energia EIRELI. E INABILITAR: Argos Serviços e Projetos Ltda.** Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Presidente da Comissão – Portaria nº 204/2022



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2022, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014974808** e o código CRC **6AC6FA9B**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0014977471/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao **Edital de Credenciamento nº 152/2022** destinado ao **Credenciamento de prestadores de serviços especializados, em caráter ambulatorial, na especialidade de Procedimentos com finalidade diagnóstica – Grupo 02, Diagnóstico em Laboratório Clínico / Patologia Clínica – Subgrupo 02, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SUS/SIGTAP e suas Unidades de Coleta vinculadas, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville.** Após análise detalhada de todas as exigências do

editais, a Comissão decide **INABILITAR: Labcenter Laboratório de Análises Clínicas Ltda.** Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Sabine Jackeline Leguizamon - Presidente da Comissão – Portaria nº 204/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2022, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014977471** e o código CRC **5125974C**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0014984119/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 708/2022** destinado a **contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Escola João de Oliveira**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR: Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda. e Cubica Construções Ltda.** E **INABILITAR: L L Soluções e Serviços Eireli e Construtora Azulmax Ltda.** Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Presidente da Comissão – Portaria nº 204/2022



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2022, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014984119** e o código CRC **525E4021**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0014978282/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 697/2022** destinado à **Contratação de empresa**

**especializada para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Abdon Batista.** Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda., Cúbica Construções Ltda. e AZ Construções Ltda. E **INABILITAR**: L L Soluções e Serviços Eireli e Construtora Azulmax Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Sabine Jackeline Leguizamon - Presidente da Comissão – Portaria nº 204/2022



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline**

**Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2022, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014978282** e o código CRC **DBBB8140**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI N° 0014982607/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação e projetos de venda, referente a **Chamada Pública nº 772/2022** destinada à **aquisição de carnes, ovos e frios da agricultura familiar, para uso na Alimentação Escolar a partir de janeiro de 2023**. Após análise dos documentos de habilitação e projeto de venda, a Comissão decide: **HABILITAR**: **GRUPOS FORMAIS**: **Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha - COOPERBARRA, Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE e Cooperativa de Produção Agroindustrial de Schroeder. FORNECEDOR INDIVIDUAL: Renate Kelbert Beninca**. Após análise dos documentos de habilitação, foi realizada a seleção dos projetos de venda habilitados, conforme estabelecido no item 4.1 do edital e de acordo com o art. 35 da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020. Sendo assim, após a análise dos projetos de venda, a Comissão decide **CLASSIFICAR** todos os projetos de venda apresentados. Aplicando-se os critérios de prioridade de seleção previstos no art. 35, Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, bem como no item 4 do edital, define-se como ordem de prioridade dos projetos de venda: **FORNECEDOR LOCAL: Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha - COOPERBARRA; Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE e Renate Kelbert Beninca. REGIÃO GEOGRÁFICA IMEDIATA: Cooperativa de Produção Agroindustrial de Schroeder**. Diante desta ordem de classificação, respeitando os limites previstos no subitem 7.3 do edital de chamada pública e no art. 39 da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, bem como considerando os quantitativos máximos de cada produto previstos no Anexo I (Termo de Referência) do edital, chegou-se à seguinte distribuição de quantitativos a serem fornecidos por cada participante: **Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha - COOPERBARRA - ITENS: 1 - Aipim Congelado - 5.900 kg, 2 - Filé de Tilápia - 10.000 kg, 3 - Ovos de Galinha - 50.000 dúzias, 6 - Iogurte sabores**

diversos - 10.000 kg. **Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE** - ITENS: 1 - Aipim Congelado - 9.100 kg, 5 - Ricota Fresca sem sal - 1.000 kg. **Renate Kelbert Beninca** - ITEM: 4 - Pupunha Picada Congelada - 800 kg. Ficam **CONVOCADOS** para apresentação de amostra no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no item 5 do edital e no item 6 do Termo de Referência SEI nº 0014266212 - Anexo I do edital: **Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha - COOPERBARRA** - ITENS: 1 - Aipim Congelado, 2 - Filé de Tilápia, 3 - Ovos de Galinha, 6 - Iogurte sabores diversos. **Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE** - ITENS: 1 - Aipim Congelado, 5 - Ricota Fresca sem sal. **Renate Kelbert Beninca** - ITEM: 4 - Pupunha Picada Congelada. Conforme dispõe a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, art. 31 e item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II do edital. Devido a necessidade de entrega e análise das amostras dos itens, o prazo recursal será concedido somente após o julgamento das amostras. A ata da reunião para julgamento da habilitação e projeto de venda encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 204/2022



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014982607** e o código CRC **7542209D**.

## **RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI N° 0015003433/2022 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso, referente ao processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 740/2022** - UASG 453230, destinado à **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**. Diante dos motivos expostos no julgamento do recurso, a Pregoeira decide **CONHECER** e **DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **DEL ENGENHARIA CLÍNICA EIRELI**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento do recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/11/2022, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015003433** e o código CRC **359FAE11**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 680/2022

**Fernando Buendgens Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2022**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **AMBIENTUM CONSULTORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022**.

**Rosemeri de Oliveira Correa**, Matrícula nº 1318 - Gestor Titular

**Daniela Ferreira Gomes**, Matrícula nº 1404 - Fiscal Titular

**Letícia de Souza**, Matrícula nº 1466 - Fiscal Titular - Administrativo

**Leonardo Rhoden Rech**, Matrícula nº 1313 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;



d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 18/11/2022, às 07:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014983720** e o código CRC **1D120B78**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 659/2022

**Fernando Buendgens Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2022**, firmada entre a **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE** e a empresa **VDA SANEAMENTO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 0829 - Gestor Titular

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 0828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que

interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 18/11/2022, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014902145** e o código CRC **31B1D78B**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 683/2022

**Fernando Buendgens Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2022**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
  - b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
  - c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
  - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
    - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
    - 2) Promover alteração da Ata.
  - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
  - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
  - g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
  - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
  - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
  - j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
  - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 18/11/2022, às 07:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014986155** e o código CRC **02B61027**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 682/2022

**Fernando Buendgens Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2022**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente



Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 18/11/2022, às 07:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014986098** e o código CRC **6DA298A7**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 679/2022

**Fernando Buendgens Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 191/2022**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **ECOQUÁTICA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ICTIOFAUNA, MACROINVERTEBRADOS BENTÔNICOS, FITOPLÂNCTON E ZOOPLÂNCTON**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022**.

**Rosemeri de Oliveira Correa**, Matrícula n° 1318 - Gestor Titular

**Daniela Ferreira Gomes**, Matrícula n° 1404 - Fiscal Titular

**Letícia de Souza**, Matrícula n° 1466 - Fiscal Titular - Administrativo

**Sabrina Cleusa de Farias**, Matrícula n° 617 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 18/11/2022, às 07:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014980285** e o código CRC **2BF111FA**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 660/2022

**Fernando Buendgens Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE**

**PREÇOS N° 285/2022**, firmada entre a **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE** e a empresa **NELIA MARIA CYRINO LEAL**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 196/2022**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula n° 0829 - Gestor Titular

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula n° 0828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2° Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 18/11/2022, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014902181** e o código CRC **7A6B50F3**.